



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2022

Nº 6039



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 478 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MILTON FERREIRA CASTRO, matrícula 67808-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 506 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de março de 2022:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	55
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56
AGETO	57
AMETO	57
TOCANTINS PARCERIAS	57
IGEPREV	58
NATURATINS	71
TRIBUNAL DE CONTAS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	73
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78

1. KATHYUCE FONSECA MARQUES, Gerente de Cotação - DAI-1;
2. MATHEUS EIJE GLORIA, Gerente da Rede de Atenção Psicossocial - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 507 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 508 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 3 de março de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA, nomeado pelo Ato nº 120 - NM, de 13 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.007 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 509 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ RIBAMAR SILVA BARBOSA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 510 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 36083-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 512 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÁSSIA DA COSTA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 513 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OTÁVIA SOTERO CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais - DAS-4, da Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 514 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EZIANA FREITAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 515 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SOLANGE MARIA CASTRO ARAÚJO QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 516 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA ELDA PEREIRA BASTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e Orçamentos Anual, e consoante o disposto no Ato nº 1572 - NM, Diário Oficial nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEGOV Nº 11, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.813, de 23 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2022.

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 12/2022.

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	TITULAR: ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DAS-4	
	SUPLENTE: LUIZ JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	1124455-6	ANALISTA III	
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO.				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1100	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	TITULAR: ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DAS-4
		SUPLENTE: LEONARDO BARBOSA DE ALENCAR	43610-4	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2165	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO ARAGUAIA	TITULAR: MARCUS KRACK BERALDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
		SUPLENTE: SAMUEL DA NOBREGA BRANDÃO DE JESUS	11727250-1	ASSISTENTE III
2189	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: LESIÉ LEGORE NOLETO BEZERRA	11725222-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
		SUPLENTE: PAULA BARROS BRITO CAETANO	1138189-5	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
2218	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS	TITULAR: SERGIO ANTÔNIO BATISTA	1188437-3	ASSISTENTE ESPECIALIZADO
		SUPLENTE: MARCUS KRACK BERALDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
2219	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR	TITULAR: ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA	11645164-2	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR
		SUPLENTE: JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO	11652500-1	ACESSOR ESPECIAL DO VICE GOVERNADOR DAS-4
2220	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO DO CANTÃO	TITULAR: LESIÉ LEGORE NOLETO BEZERRA	11725222-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
		SUPLENTE: MARCUS KRACK BERALDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
2230	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: REGIS ANDRÉ LEITE SILVA	11652934-1	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2269	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: IRISVALDO CARVALHO	1268791-4	GERENTE DE TRANSPORTE
		SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	11632399-2	ASSISTENTE IV
2298	MANUTENÇÃO DO HANGAR DO ESTADO	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO
		SUPLENTE: EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO	11760427-1	DIRETOR SERVIÇO ÁREA DAS-4
2299	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDÂNCIA DE ORDEM	TITULAR: ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA	11645164-2	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR
		SUPLENTE: JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO	11652500-1	ACESSOR ESPECIAL DO VICE GOVERNADOR DAS-4

2317	SUPORTE OPERACIONAL PARA AUTORIDADES, INVESTIDORES, CONVIDADOS E VISITANTES EM EVENTOS	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO
		SUPLENTE: ELIZANGELA SOARES FERNANDES	1045108-9	ASSESSOR GERAL DO CERIMONIAL
2246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C
		SUPLENTE: LIEL BEZERRA CECKMAN CARDOSO	711412-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2170	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	TITULAR: REGIS ANDRÉ LEITE SILVA	11652934-1	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO Nº: 001/2017
PROCESSO Nº: 2016/09010/000104
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2017, a partir de 16/02/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:
CESAR HANNA HALUM

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 380/2022.

O Ordenador de despesas, Deocleciano Gomes Filho, assim designado nos termos do Ato nº 1.368 - NM, do dia 9 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/09020/000007, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cleone Lucio Diniz	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: Qd XX XXX, Ql XX Lt XX Alameda XX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77XXX-XXX
Telefone particular: 63 XXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 3212-4052
Cargo/Função: Assessor Comissionado I -CA-1	Matrícula: 732440-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2199.0000	33.90.30	Material de Consumo	4.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.1100.2266.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
04.122.1100.2283.0000	33.90.40	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	2.600,00
TOTAL			8.600,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Alex Torres dos Santos para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 385, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO, matrícula 1023454-2, relativas a 2019/2020, no período de 2 a 31 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 386, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1, relativas a 2020/2021, no período de 7 de março a 5 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 387, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 1277642-1, relativas a 2021/2022, no período de 1º a 30 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 388 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de março de 2022:

1. MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, Gerente da Rede de Atenção Psicossocial - DAI-1;
2. MATHEUS EIJE GLORIA, Gerente de Cotação - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 389 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KATHYUCE FONSECA MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 3 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 390 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DALILIA NÚBIA GONÇALVES DE LIMA ARANTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 3 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 391 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SINEONE SANTANA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 3 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 392 - DISP, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora VANESSA LIMA PARRIÃO, matrícula 11237023-1, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 395 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CARLIOSMAN RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 3 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 396 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FLAVIANE FERREIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 3 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 245/2021/DAREH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias aos bombeiros militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADAILTON ALVES PEREIRA	7280471	25/10/2021 a 24/10/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ADRIANO AGUIAR DUARTE	11217022/2	14/12/2020 a 13/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	1084925/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	11141905/3	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
ALIS GOMES FEITOSA	931175/2	02/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ANTONIO SOARES DA SILVA	516597/1	11/07/2020 a 10/07/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
ANA PAULA DE CASTRO REIS	1001329/3	18/01/2021 a 17/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ANDRÉ FELIPE SILVA GOMES	11238437/1	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
ARLINDO BUENO GUIMARÃES JÚNIOR	1276298/2	14/12/2020 a 13/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
ATHUS FELIPE FLORENTINO SANTOS	11238658/1	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	98015/1	02/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA	780197/1	31/03/2021 a 30/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
DANILO MACHADO SILVA	72804/1	03/04/2021 a 02/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
DANYLO RODRIGUES NOLÉTO	94587/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
DIÓGENES MADEIRA DE OLIVEIRA	795954/1	31/05/2021 a 30/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
DIONE SILVA LIMA MIRANDA	845969/2	18/01/2021 a 17/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
DOMITILA RODRIGUES TRIVERSIM	280929/1	18/01/2021 a 17/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	839477/1	09/02/2021 a 08/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ELTON MÁRCIO FERREIRA	131961/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ELVINS EUGÊNIO MOREIRA NEVES DOS SANTOS	131780/1	02/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA	1135260/3	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
FABRÍCIO GOMES DE OLIVEIRA	1164767/2	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
FELIPE ALVES BITTENCOURT	121104/1	02/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
FERNANDA CERQUEIRA MARTINS	11214333/1	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
FERNANDO BONFIM DA SILVA	98003/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA	1072692/1	02/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	948485/1	01/08/2021 a 31/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	748198/3	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
GERCINO ALVES BORGES JUNIOR	880726/1	11/07/2021 a 10/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
GLEYSONEY SOUSA MEIRELES	92633/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
HÉLIO CARDOSO FRANCO JÚNIOR	11557877/1	14/12/2019 a 13/12/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
HÉRYKO ALVES DE SOUZA	921789/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
HORISVALDO FREITAS FERREIRA	62033/2	20/12/2021 a 19/12/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ILMA APARECIDA DOS SANTOS	660908/2	18/01/2021 a 17/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ISAÍAS ARAÚJO SILVA	931503/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
IVANAIR LOPES DE SOUZA	1025597/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES	55284/1	02/02/2021 a 01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JOÃO NETO DA SILVA	790130/1	31/05/2021 a 30/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JOSÉ ALVES DE SOUZA	1063928/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JULIANA PINTO CORGOZINHO	133088/2	30/10/2021 a 29/10/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
JUNIOR ALVES DE ANDRADE	11214058/1	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
LEONARDO GOMES COELHO	813725/3	15/08/2021 a 14/08/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
LEÔNICIO LINO DE SOUZA NETO	865324/2	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
LUCAS SANTIAGO ROCHA	37646/2	23/05/2021 a 22/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
LUCIANA NUNES FERREIRA	974459/1	20/04/2020 a 19/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	350051/2	18/01/2021 a 17/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MÁGNO VALADARES TEIXEIRA BESERRA	1063626/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MANOEL PEREIRA DA SILVA	948709/2	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MARCELO MARINHO DE MELLO	145455/1	09/02/2021 a 08/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	819442/1	02/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MARIA ÂNGELA DE MATTOS SÁBIOA PEIXOTO FRANCO	103631/1	02/03/2021 a 01/03/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARIA VALDIRENE CÉSAR DA SILVA SANTOS	958247/2	23/02/2021 a 22/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
MAURO ALVES DA SILVA	705515/1	31/05/2021 a 30/05/2022	05/01/2022 a 03/02/2022
MOISÉS SOARES LOPES CINTRA	84788/2	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	807830/1	04/07/2021 a 03/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
ODE MORAES SOUSA	842518/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
OKSSANA ELLEN SOARES SANTOS	11214201/1	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
OLÍVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO	1056905/1	02/03/2021 a 01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS	51187/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022

PEDRO MOURA CUNHA	748733/1	31/05/2021 a 30/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS	1002465/1	30/01/2021 a 29/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO	726040/1	25/05/2021 a 24/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
REGINALDO CARDOSO AGUIAR	889110/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
RODRIGO REIS FIGUEIRA	1009877/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
RUYTHER BRASIL SANDES	923701/1	01/02/2021 a 31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
SAMUEL MARTINS SILVEIRA	11238666/1	15/09/2020 a 14/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
SILVANO FLORENTINO LOPES	128950/1	09/02/2021 a 08/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES	1061569/1	03/09/2021 a 02/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
THIAGO DE SANCHÁ CARDOSO DE MACÊDO	1079328/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
THIAGO FRANCO SANTANA	92438/1	04/07/2021 a 03/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
VANDER DE MELO PRAXEDES	46349/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
VIANEI DE SOUZA SILVA	100642/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
WHYLASSON LOPES GOMES	86281/1	20/04/2021 a 19/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
WILLIAM RIBEIRO GOMES	910380/1	20/04/2020 a 19/04/2021	15/12/2021 a 13/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 003/2022/CODEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece os requisitos e prazos para a solicitação e realização do curso de brigada para os municípios no âmbito da Comando de Ações de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e COMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e com base na Norma Técnica nº 12, anexo à Portaria nº 09/2021/DISTEC e art. 49, da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos e prazos para a realização do curso de brigada para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil (CODEC)/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), na forma do disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito desta Portaria, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica nº 12, que dispõe sobre terminologias de proteção contra incêndio e pânico.

Art. 2º O candidato a brigadista deve atender aos seguintes critérios básicos:

I - possuir boa condição física e de saúde, comprovado por atestado médico;

II - ser absolutamente capaz;

III - ter entre 18 e 50 anos;

IV - ser alfabetizado.

Parágrafo Único. Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

Art. 3º A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente como segue, e com as respectivas atribuições:

I - Chefe de Brigada:

a) Explicar aos combatentes a natureza do trabalho a ser realizado;

b) Organizar os combatentes para efetuar eficazmente os trabalhos específicos;

c) Demonstrar métodos de trabalho seguros e eficientes;

d) Assegurar que toda a equipe se encontre em perfeito estado;

e) Registrar os nomes dos combatentes e as horas de trabalho;

f) Assegurar que as normas de segurança sejam observadas.

II - Brigadista:

a) Prevenir e Combater Incêndios Florestais;

b) Acionar a entidade quando necessário;

c) Difundir entre a comunidade uma cultura de Prevenção aos incêndios florestais;

d) Dar voz de alarme em caso de apresentar um alto risco de emergência, sinistro ou desastre.

Art. 4º Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o art. 3º desta Portaria deverão frequentar curso com carga horária mínima de 36 horas, sendo a parte prática não inferior a 20 horas/aula.

§1º A parte teórica do Curso terá a seguinte grade:

I - Prevenção e Combate aos incêndios Florestais:

a) Incêndio Florestal: conceitos (diferenciação entre incêndio florestal e queimada);

b) Técnica de combate a incêndios florestais;

c) Elementos essenciais;

d) Causas do incêndio florestal;

e) Formas de propagação;

f) Fatores que interferem na propagação;

g) Classificação dos incêndios;

h) Avaliação do incêndio;

i) Partes do incêndio;

j) Ferramentas e equipamentos de combate;

k) Combate aos incêndios florestais;

l) Fases do combate;

m) Queima controlada;

n) Os aceiros;

o) Tática.

II - Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes:

a) Definição/Finalidade;

b) Socorrista;

c) Parada Respiratória;

d) Parada Cardíaca;

e) Hemorragia;

f) Estado de Choque;

g) Desmaios/Convulsão;

h) Asfixia;

i) Imobilização;

j) Transporte de acidentados/vítimas;

k) Animais peçonhentos.

§2º A parte prática do Curso abrangerá:

I - Aula prática de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes, abrangendo todos os assuntos abordados nas aulas teóricas;

II - Atividade em campo de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais:

a) Construção e uso de Aceiros;

b) Tática de combate;

c) Técnica de combate;

d) Transporte de equipamentos;

e) Uso de ferramentas e equipamentos de combate;

f) Montagem de abrigos provisórios.

Art. 5º A periodicidade do treinamento do brigadista deve ser de 3 anos, ou quando houver alteração de 30% (trinta por cento) dos membros da Brigada. Findo esse prazo, o Brigadista deverá participar de um novo treinamento.

Parágrafo único. Após decorridos 12 meses do treinamento, o Certificado deve ser revalidado, atendendo ao prazo de validade no disposto do *caput* deste artigo.

Art. 6º Aqueles que concluírem o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e prática receberão Certificado de brigadista, expedido exclusivamente pela Comando de Ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. Em atendimento ao princípio da moralidade, os militares da ativa e da reserva do CBMTO ficam proibidos de exercer as funções de Responsável Técnico e de Certificador, a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 7º No Certificado do brigadista devem constar os seguintes dados:

a) Nome completo do treinando;

b) Carga horária;

c) Período de treinamento;

d) Citação de que o certificado está em conformidade com esta Portaria;

e) Validade de 12 meses;

f) Município a que pertence o Brigadista.

Art. 8º As atribuições da Brigada de Incêndio Florestal são de prevenção e combate ao sinistro, englobando o que segue:

I - Ações de prevenção:

a) Avaliação dos riscos existentes;

b) Inspeção geral dos equipamentos e ferramentas de combate a incêndio;

c) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;

d) Encaminhamento semanal do relatório de ocorrências;

e) Orientação à população;

f) Exercícios simulados.

II - Ações de emergência:

a) Identificação da situação;

b) Combate ao incêndio.

Art. 9º Será responsabilidade dos municípios:

I - Possuir Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) e Coordenador nomeado;

II - Providenciar:

a) Local para aulas teóricas e práticas que comporte acima de 20 alunos e que permita uma distância mínima de 2 metros entre os alunos;

b) Alimentação para os alunos;

c) Data show/Projektor Multimídia;

d) Computador;

e) Transporte à disposição para os alunos;

f) Equipamentos de proteção individual (EPI) e maleta ou mochila de primeiros socorros;

g) Fornecimento de máscaras e álcool 70%, preferencialmente gel, para os alunos durante as instruções teóricas, nas práticas devem estar com os EPIs.

III - Disponibilizar apostilas para os alunos impressa ou na forma digital.

Art. 10. O prazo final para solicitação de cursos de brigada e entrega/devolução do termo de cooperação devidamente assinado será 15 de maio do presente ano em formato digital para o e-mail informado pelo Comando de Ações de Defesa Civil. A assinatura poderá ser digital por token/assinatura digital ou no documento impresso digitalizado posteriormente à assinatura.

§1º Considerando o período de estiagem e a sazonalidade local, o curso deverá ser realizado entre os dias 16 de maio e 15 de julho do corrente ano.

§2º O atendimento das solicitações de cursos de brigada fora do prazo previsto nesta Portaria, ficará a critério da Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 11. O Termo de Cooperação entre Prefeitura e a Comando de Ações de Defesa Civil é requisito obrigatório para a realização da capacitação ou revalidação do curso.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação que refere o *caput* deste artigo será enviado pela CODEC para o município que deverá inserir os dados do Município e do Prefeito e devolver devidamente assinado no prazo que refere o *caput* do artigo 10 desta Portaria.

Art. 12. A Prefeitura deverá efetivar a contratação dos brigadistas por um período mínimo de três meses e enviar a documentação de contratação, no formato digital, até o dia 31 de agosto do ano corrente ao Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 13. O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria será motivo para a CODEC não emitir o Certificado de Capacitação do brigadista ou não revalidação do certificado referente ao curso realizado no ano anterior.

Art. 14. A quantidade mínima de brigadistas será definida de acordo com a metodologia de classificação do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) conforme a área territorial do município:

I - Nível A - de 150,214 Km² até 3.468,65 Km² - 7 Brigadistas

II - Nível B - de 3.468,66 Km² até 6.787,09 Km² - 9 Brigadistas

III - Nível C - de 6.787,10 Km² até 10.105,53 Km² - 10 Brigadistas

IV - Nível D - de 10.105,54 Km² até 13.423,257 Km² - 13 Brigadistas

Art. 15. Revoga-se a Portaria nº 04/2021/CEPDEC, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE 5.793, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Comandante de Ações de Defesa Civil Estadual

PORTARIA Nº 064/2022/DAREH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o ST QPBM RG 00.074-92 EDSON CAMPELO RIBEIRO - mat. 638241/1, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 081/2022/DAREH, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.425-09 ALIS GOMES FEITOSA LOPES - mat. 931175/2, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, previstas para o mês de janeiro, conforme BG 1422, de 06 de dezembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 089/2022/DAREH, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando as manifestações firmadas pelos solicitantes, através dos Requerimentos 008/2022 e 009/2022, datados de 2 de março de 2022, de não mais pertencerem ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o AL SD QPBM RG 00.709-22 GUILHERME FRANCISCO DA SILVA - mat. 11765437/1, a partir de 2 de março de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º EXONERAR a pedido, o AL SD QPBM RG 00.689-22 LUCAS MARQUES NOGUEIRA - mat. 11767030/1, a partir de 2 de março de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 090/2022/DAREH, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Convoca candidatos para apresentarem a documentação exigida para inclusão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista os concursos regulados pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, publicado Diário Oficial 5.967, de 17 de novembro de 2021,

Art. 1º CONVOCAR, os candidatos LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES 10015859 e MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO 10006025 para, perante a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas, apresentarem os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, sito à Av. NS 05 com Av. LO 09, s/nº, Quadra 403 Sul, no dia 03 de março de 2022, das 07 às 13 horas, para a formalização dos processos para fins de inclusão e posse nos quadros da Corporação.

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - RG e CPF, se este não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Comprovante de escolaridade exigido no Edital Nº 1 - CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021 para o provimento do cargo;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil- S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da justiça comum estadual;

b) da justiça militar estadual;

c) da justiça federal;

d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19, preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Recursos Humanos do CBMT0 no telefone: 3218-4715.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 111/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que por motivo de saúde, conforme Ata nº 11/2022 de 16/02/2022, o militar abaixo relacionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2021 conforme concedidas.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º, da Portaria nº 916/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.989, de 17 de dezembro de 2021, o período de usufruto de férias do militar abaixo relacionado.

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, ao MAJ QOPM CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Mat. 967777, a serem usufruídos no período de 02/02/2022 a 03/03/2022;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, ao MAJ QOPM CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Mat. 967777, a serem usufruídos no período de 14/02/2022 a 15/03/2022;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 113/2022/DGP/SAMP.

Concede Bolsa de Estudos a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2022;

Combinado com o inciso II, da letra "b", do art. 13, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º, do art. 9º, do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Combinado com o Ofício nº 26/2022/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudos para policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS no valor de 50% dos seus respectivos subsídios, para cursarem o Programa de Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, previsto para ser realizado entre os dias 07 de março de 2022 a 03 de março de 2023, aos policiais militares a seguir:

ORD	POST	NOME	MAT.	LOTAÇÃO
1.	CEL QOPM	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874	QCG/DAL
2.	CEL QOPM	FRANCINALDO MACHADO BÓ	620741	QCG/CORREG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 115/2022/DGP/SAMP.

Suspende férias de policiais militares por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os militares abaixo relacionados requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foram agregados e afastados do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 107/2022/DGP/SAMP, de 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/02/2022 a 02/03/2022, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, SUB TEN QPPM JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA - Mat. 683271, concedidos por meio da Portaria nº 003/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.001, de 05 de janeiro de 2022;

Art. 2º SUSPENDER 02 (dois) dias, de 31/01/2022 a 01/02/2022, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, do SUB TEN QPPM LINO SERTÃO ARAUJO - Mat. 661822, concedidos por meio da Portaria 876/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.980, de 06 de dezembro de 2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/02/2022 a 02/03/2022, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, SUB TEN QPPM RAIMUNDO PINTO PINHEIRO - Mat. 755981, concedidos por meio da Portaria nº 003/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.001, de 05 de janeiro de 2022;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 116/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios, conforme especificado abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 003/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.001, de 05 de janeiro de 2022, dos militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	2º SGT QPPM	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	944303	16/02/2022 A 02/03/2022	15
2	CB QPPM	RONYERE BATISTA LIRA	11206551	04/02/2022 A 02/03/2022	27

Art. 2º SUSPENDER férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 064/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, do militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	MAJ QOPM	OSINEI FREIRE FARIAS	834042	01/03/2022 A 30/03/2022	30

Art. 3º SUSPENDER férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 097/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.033, de 18 de fevereiro de 2022, do militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	MAJ QOPM	BRUNO COELHO MENDES	1052624	12/04/2022 A 26/04/2022	15

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas no período, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	MAJ QOPM	BRUNO COELHO MENDES	1052624	12/09/2022 A 26/09/2022	15
2	MAJ QOPM	OSINEI FREIRE FARIAS	834042	01/12/2022 A 30/12/2022	30
3	2º SGT QPPM	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	944303	04/07/2022 A 18/07/2022	15
4	CB QPPM	RONYERE BATISTA LIRA	11206551	02/05/2022 A 28/05/2022	27

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 120/2022/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2022;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com a Portaria nº 750/2021/DGP/SAMP, de 25 de outubro de 2021, publicada no Boletim Geral - BG nº 197, de 26 de outubro de 2021, que agregou o policial militar em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 10/2022, de 9 de fevereiro de 2022, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, retroativo à respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar, a saber:

POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UNIDADE
2º SGT QPPM	PATRICIA SOARES PEREIRA	1072463	09/02/2022	5º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 121/2022/DGP/SAMP.

Concede a policial militar licença paternidade e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2022;

Combinado com o inciso I do art. 92 e art. 93, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença maternidade, e;

Combinado com o Ofício nº 4625787, Mandado de Segurança Cível nº 0000283-15.2022.8.27.2721/TO, Mandado Liminar - Referência: Processo nº 0000283-15.2022.8.27.2721, que requer a concessão de liminar para que seja determinado, às autoridades coatoras, o deferimento do pedido administrativo, concedendo a policial militar o direito de usufruir da licença paternidade nos mesmos moldes da licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE nos moldes da licença maternidade, por decisão judicial, pelo período de 120 (cento e vinte) dias ao policial militar 2º SGT QPPM EDIVAN CARDOSO DA SILVA - mat. 1002694, retroativo ao dia 26 de dezembro de 2021, devendo se apresentar pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) às 7h00min do dia 25 de abril de 2022.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 22 - PMTO - CFP/QPS, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado final da investigação social e da vida pregressa, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/área técnica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10000172, Alan Henrique Patricio da Silva/10000477, Andre Tavares da Silva/10000902, Bruna Ferreira da Silva/10000609, Douglas da Silva Moreira/10001453, Gizelle Costa Amorim/10000196, Guilherme Lopes da Fonseca/10001219, Juliana Santos Andrade/10000024, Juliana Sousa de Almeida/10000375, Karinne Rocha Gomes/10000867, Karoline Cunha Sousa/10000056, Karoline Machado de Oliveira/10000105, Lanna Mirley Lima Pires/10001296, Luana da Silva Santos/10000151, Lucas Rufino Borges Machado/10001243, Luciana Matos Coelho/10000247, Lylliam Lopes dos Santos/10001363, Mayana Pereira Coimbra/10000769, Mila Katiely Ramos Santana/10000975, Milena Regina de Azevedo/10000581, Raniele Menezes de Carvalho Lopes/10000518, Ricardo Linhares Rodrigues/10000467, Rosana Cunha Viegas/10001268, Sarah Lima Campos/10001518, Thalita Andrade Morelli/10000797, Valeria Lays Pereira Araujo Martins/10000391, Weverthonn Jhordan Cortes Ferreira.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

10000164, Apoena Erika Melo Lima/10000925, Daiane Araujo de Jesus.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da investigação social e da vida pregressa serão encaminhadas aos candidatos recorrentes pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

2.2 A Comissão de Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.3 O edital do resultado final do concurso público a que se refere esse edital, constando a relação dos candidatos aprovados no certame, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 3 de março de 2022.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 24 - PMTO - CFPE, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado final da investigação social e da vida pregressa, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CLARINETES Bb

20000708, Ayrton Ferreira Costa dos Santos/20000890, Dennis Rodrigues Sales/20000500, Ezequiel Costa Souza/20000603, Francisco Jose da Luz Silva/20000172, Gabriel Alves Teixeira/20000293, Josue dos Santos Oliveira/20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/20000210, Renan da Silva Vital/20000862, Thiago Santos Reis.

1.1.2 SAX ALTO Eb

20000931, Diego Cardoso dos Santos.

1.1.3 SAX TENOR Bb

20001073, Gilberto Gonzaga Junior/20000118, Isabella Alves Rodrigues da Cunha/20000447, Lucas da Silva Fernandes.

1.1.4 TROMPETE Bb

20000585, Athaydes Vyngren Marques Almeida/20000070, Caio Ferreira da Silva Marques/20000055, Getulio Gomes de Araujo/20000301, Luis Sidney Victor da Silva/20000006, Luith da Silva Mota/20000318, Pedro Henrique Borges Farias/20000880, Robinson de Souza Silva.

1.1.5 TROMBONE Bb

20000212, Emmanoel Mariano da Cruz/20000011, Gabriel Pereira Candido/20001274, Jonatas Machado de Sousa/20000695, Kayo Bruno Costa e Silva.

1.1.6 EUPHONIUM C

20000123, Agenisson Santana Santos.

1.1.7 TUBA Bb/C

20000193, Maximo Coelho Panduro/20000777, Tiago Flausino de Oliveira.

1.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO

20001112, Alexsander Martinazzo Sepulveda/20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima/20000082, Lucas Franca Marra/20001132, Matheus Lopes e Silva/20000010, Matheus Silva Araujo/20000199, Mauricio da Silva Pinto/20000874, Sandro Lery Dalsasso.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da investigação social e da vida pregressa serão encaminhadas aos candidatos recorrentes pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

2.2 A Comissão de Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.3 O edital do resultado final do concurso público a que se refere esse edital, constando a relação dos candidatos aprovados no certame, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 3 de março de 2022.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

EDITAL Nº 24 - PMTO - CFP, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado final da investigação social e da vida pregressa, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO)

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/FEMININO

30000526, Acsa Nascimento Alves/300040188, Adriana Guimaraes Barbosa Ferreira/30035418, Adriele Ferreira Sampaio/30003258, Aliane Felipe Silva/30004772, Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa/30004978, Amanda Alencar da Silveira/30038910, Amanda Andrade Diniz/30007984, Ana Claudia Rodrigues Cardoso/30012748, Ana Cristina Mollo/30014677, Ana Flavia Nogueira Machado/30004525, Ana Gabriela Rocha Noleto/30015689, Ana Paula Amorim Lino/30055528, Ana Paula Goncalves de Sousa/30028842, Ana Paula Oliveira Nunes/30009324, Anaeth Oliveira Gurgel/30000632, Andreia Gualberto Pereira/30008276, Andressa Martins Castanheiro/30007912, Anna Karolyne Pereira dos Santos Silva/30000201, Anne Karoline Kolling Higaki/30016842, Bianca Estavarengo/30011742, Brenda Karine Silva Rodrigues Mendes/30042772, Bruna Cunha Martins/30048963, Camila Ferreira da Silva/30003324, Camila Gomes da Silva/30004029, Camila Guedes Matos/30014835, Camila Soares de Oliveira Guajajara/30014859, Carolina de Almeida Rodrigues/30009690, Cindy Naiara Ferreira dos Santos/30045411, Cynthia Barros Lima/30056225, Danusa Figueiredo de Sousa Dias/30012158, Delane Inacio Martins/30005563, Dielice Barbosa de Carvalho/30006583, Elda Chaves de Macedo/30017984, Ennilara Lisboa Silva/30005466, Ercilia Bento Gomes/30045562, Erika Patricia Gomes da Silva/30031126, Gabriela Barros Belem/30022452, Gabriela Carolina Alves de Souza/30014175, Gabriela Lima de Miranda/30010354, Giovanna Cordeiro Queiroz/30023452, Giselle Rocha da Silva/30007694, Gleicyane Pereira da Silva/30021412, Hanair Rodrigues da Silva Pereira/30006202, Ihana dos Santos Rosa/30036995, Iana Patricia Silva Braga/30025833, Ingrid Lorrainy da Silva Oliveira/30019720, Isabel Coelho Bezerra/30025250, Isabela Martins Pereira Viana Nunes Leal/30030905, Isadora Santos Vieira/30002051, Jackelyne Batista dos Anjos/30000911, Janny Oliveira dos Reis/30042679, Jayne de Sousa Silva/30021376, Jennepher Louhany Ribeiro Duarte/30025612, Jennifer Monique Martins de Abreu/30032379, Jessica Barros Aguiar Silva/30031574, Jessica Maira Rocha dos Santos/30004700, Jessica Moyra da Silva Soffa/30032634, Julia Rodrigues Costa/30032479, Karoliny Sardeiro de Souza/30043067, Kassia Sinthia Felinto Carmo/30027834, Lara Karine Lopes Pimenta/30039954, Larissa Silva de Assis Oliveira/30012370, Leia Santos Nazareth/30004552, Livia Nayanne de Lemos Barbosa/30029584, Luana Colavite Cirino de Lima/30029213, Luana Eckert de Almeida/30022663, Luana Pereira da Silva/30009376, Ludmylla Costa e Silva/30005574, Maelly de Oliveira Silva/30000332, Maira Pereira Maia/30025152, Mara Barros Carneiro de Carvalho/30022688, Marcela Resende Barreto e Melo/30026610, Marcia Farias da Silva/30023313, Maria Clara Wolney Sousa Melo/30009022, Maria Rafaela Graciliano Lima/30010954, Mariana de Araujo Lage/30010113, Mariana Marinho Montelo Brito/30011719, Mariana Monteiro Maia/30008668, Mariana Noleto Mengue Pereira/30049446, Mariana Ribeiro Nunes/30016706, Marianne Brandao Rios/30025633, Mariany Rocha/30032182, Mayny Turibus de Sousa/30038875, Michalany Turibio Gloria/30039753, Milla Rocha Rodrigues/30002084, Mirella Barbosa Camelo/30021534, Mona Lisa Menezes Ferreira/30018058, Monica Alencar Araujo/30011984, Mylenna Alves Martins/30009992, Naiane Santos Carvalho/30046698, Naphayra Anusca Sousa Araujo/30030397, Nathalia Pereira Barros/30003871, Nathally Mickaelly da Costa Sales/30026411, Petrins Sheron Ferreira Cortez/30035225, Polyane Estevam da Silva/30017860, Rayane Gomes Lima Freitas/30002990, Rayanne Silva de Oliveira Fernandes/30039539, Rayssa Rossana Reinaldo Leao/30023065, Rebeca Silva Lima/30025324, Samanta da Silva Nepunuceno/30030917, Sara Santos Briglia/30038269, Sayomara Franco Caldas/30025164, Sejana Karita Costa Lima Prazeres/30058494, Silvia Mendes Sena Santos/30028205, Suzaira Bruzi Nogueira Oliveira Menezes de Sousa/30035468, Suzana Lopes Negreiros/30000101, Tamiris dos Santos de Moraes/30045768, Tatiely Ribeiro da Costa/30048557, Thais Luna do Carmo/30000827, Thaiz Kawamy Pinheiro de Oliveira/30024111, Thallya Nobrega Oliveira/30028932, Thaylla Fernandes Moraes/30034422, Tirsia Coelho Vieira/30028337, Vanderleia Ramos Carvalho Goncalves/30029612, Veronica de Sena Grutt/30009996, Zaine Castro Corcino.

1.1.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 7 - PMTO - CFP, de 13 de julho de 2021, consideradas aptas na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

30004285, Julianna Milhomem da Silva.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/MASCULINO

30018672, Abimael Ferreira dos Santos/30052495, Adailso Alves Carvalho/30007535, Adalto Pereira Cardoso/30000558, Adler Ariel Costa de Assis/30041325, Adriano Cury Alves Aquino/30030535, Adriano Ferreira dos Santos/30017937, Adriano Nunes Tavares/30024871, Aelcio Lima Castilho/30018333, Aessio Reis Coelho/30007125, Agnelio Alves da Silva Neto/30020394, Ailton Magno Venancio da Silva/30041128, Airton da Costa Braga/30026570, Alain Neves Lima/30034878, Alan Aldo do Vale/30032144, Albert Jasley da Silva Teixeira/30003860, Aldemir Gomes da Silva Filho/30005336, Aldo Francisco de Oliveira Cruz/30014900, Alessandro Correia da Silva/30044151, Alex Borges Sodre/30027318, Alex da Cruz Souza/30020215, Alex de Assis Sao Leao/30032150, Alex Francisco de Sousa Queiroz/30047785, Alex Lopes Lino Borges/30015311, Alex Nogueira Queiroz/30008108, Alex Pereira de Sousa/30047601, Alex Rocha Faria/30046200, Alexandre Moura Correia/30006123, Alexandre Silva Terencio/30010321, Alison Ayres Batista/30020657, Alisson Dias de Magalhaes/30001398, Alisson dos Santos Silva/30007927, Alisson Gomes de Alarcao Silva/30022908, Alisson Gomes dos Santos/30007529, Alisson Martins Rocha/30004217, Allan Victor Ferreira Cavalcante/30012790, Allyson Antonio Pereira/30046506, Alvaro Prado Medeiros/30034770, Alvaro Ramon Santana da Costa/30051111, Alvino Maximo Ferreira Junior/30027748, Amom Darcy Silva Lima/30039653, Anderson Alves de Sousa/30016402, Anderson de Carvalho Pereira/30011758, Anderson dos Santos Costa/30036454, Andre Antunes de Carvalho/30030657, Andre Barros de Oliveira Costa/30006674, Andre da Silva Luz/30016875, Andre Evangelista Neves/30000609, Andre Felipe Bentes Alves/30016881, Andre Gonzaga Aires/30004337, Andre Henrique Alves Pereira/30029842, Andre Luiz Fagundes da Silva/30005249, Andre Phellipe Aguiar Vasconcelos/30041316, Andrei de Castro Pereira/30046260, Andrey Sales de Souza/30035932, Angelo Emanuel Costa Wanderley/30007616, Antelmo Benvindo do Espirito Santo/30016574, Anthony Augusto Costa dos Santos/30007349, Antone Silva Pereira de Almeida/30014115, Antonio Andessen de Araujo Ramalho/30039030, Antonio Charles da Silva Serpa/30026538, Antonio Danilo da Silva/30021173, Antonio de Sousa Almeida Junior/30003411, Antonio Ezequiel de Souza Santos/30002265, Antonio Marcio Cardoso Sousa/30003910, Antonio Marcos Domingos da Silva/30005137, Antonio Marcos Lima/30039667, Antonio Rodrigues dos Santos Neto/30005156, Antonio Vinicius Honorato de Souza/30008705, Antony Chagas Santos Mendes/30049631, Ariel Correa de Cerqueira/30020816, Ariel Silva Gomes/30021821, Arthur Alves Lourenco/30036643, Arthur Luiz Albino da Silva/30019613, Artur Gomes Aquino da Silva/30013865, Artur Neto Damascena/30014747, Aureo Costa da Silva/30044598, Azafe Bandeira de Oliveira/30038924, Brant Tavares Silva/30010280, Brendall Barbosa da Franca/30022344, Brenno Soares Silva/30006852, Breno Ferreira Monteiro da Cunha/30000934, Breno Higor Aquino de Carvalho Portilho/30000232, Breno Romes de Sousa Pereira/30038536, Bruno Oliveira do Couto/30021508, Bruno Andrade Barreto/30000071, Bruno de Souza Barros/30006773, Bruno Guimaraes de Oliveira/30003830, Bruno Henrique Alves Mota/30057117, Bruno Rodrigues de Farias/30003089, Bruno Santos da Silva/30021411, Bruno Vieira Lima Pinheiro/30016871, Caina Patricia de Araujo Campos/30035033, Caio Ferreira Lima/30016770, Caio Henrique de Araujo/30023820, Caio Pablo Chagas Xavier/30004333, Caio Vieira Florindo/30029631, Caio Vinicius Lemos Oliveira de Souza/30012184, Caique Romario Moura Souza/30021485, Cairo Pires dos Santos Rocha/30018760, Carlos Alberto dos Santos Junior/30029848, Carlos Augusto Alves Jardim/30018512, Carlos Bonfim Lopes Lemos/30032393, Carlos Bruno da Camara Santos/30028734, Carlos Daniel Lino Barbosa Nogueira/30009256, Carlos Eduardo Ferreira de Sousa/30010128, Carlos Eduardo Pereira Santos/30032330, Carlos Fagner de Jesus de Carvalho/30038692, Carlos Henrique Alves da Paixao/30008580, Carlos Magno Araujo Silva/30024900, Carlos Ramon Mendes de Sousa/30011857, Cassio Melo Martins Junior/30017919, Cassio Michael Paiva Nunes/30004106, Celso Sergio Alves/30008373, Cesar Sergio Alves/30000055, Cezar Augusto de Oliveira Lemos/30012537, Christopher Rocha Gomes/30001320, Cicero Magalhaes Lima/30000496, Cleandro Caciono Quixabeira/30024088, Cleber Jorge Coelho/30014748, Cleidson Augusto da Silva Santos/30002998, Clenio dos Santos Rodrigues/30005939, Cleyver Parriao Mesquita/30007596, Clodeones Oliveira Marques Junior/30023077, Cristian Bezerra de Oliveira/30046749, Daniel Chaves de Macedo/30004753, Daniel Coutinho Barbosa/30000612, Daniel de Castro Moura/30004393, Daniel Felipe Rigoli/30038386, Daniel Ferreira Cabral/30022651, Daniel Moura de Souza/30022986, Daniel Rocha Mota/30015300, Daniel Rodrigues Reis/30033873, Daniel Souza Lima/30003645, Danilo de Sousa Nascimento/30025855, Danillo Monteiro Matos/30004527, Danillo Ventura da Silva/30037540, Danilo Carvalho

Nascimento/30024735, Danilo Dias da Silva/30055573, Danilo dos Reis Santos/30057039, Danilo Gomes Rodrigues/30009783, Danilo Henrique Rocha Filgueiras/30030627, Danyel de Moraes Avelino/30045001, Danyello Resplandes de Almeida/30031479, Darcio Dantas Santos/30018792, Darlen Lopes Pereira da Silva/30024407, Darlir Pereira Rodrigues/30001521, Davi Cirqueira Carvalho/30040813, Davi Rodrigues de Oliveira/30002879, David Gustavo Soares de Almeida/30018965, David Ribeiro da Conceicao/30033826, Deggrizer Evangelista Peres/30021445, Delcio Lima de Borba Junior/30024994, Delmiro da Silva Dias/30002672, Delson Fernando Bomfim Neto/30013697, Dener Brito de Almeida/30020063, Denes Guimaraes Ferreira/30021026, Denis Ferreira de Melo/30000154, Derek Hermínio Siriano Bessegatto/30019201, Deyvisson Costa Santos/30036806, Dheyveson da Costa Lessa/30045388, Dhiemy Mireles da Cunha/30027530, Dhyonatta Lima Meneses/30016550, Diego Arruda Cavalcante/30058077, Diego de Oliveira Assis de Paiva/30008037, Diego de Souza Ferreira/30007901, Diego Lacerda dos Santos Costa/30004421, Diego Lima Marques/30014169, Diego Mateus Almeida Silverio/30024471, Diego Paulino Monteiro Lima/30021965, Diego Soares de Amorim/30002523, Diego Tavares Costa/30011903, Dilber Martins de Souza Cardoso/30006627, Dilson Filho Avelino Batista/30019316, Dinael de Oliveira Barbosa/30002172, Diogenes Carvalho Pinheiro/30037223, Diogenes Guimaraes Carvalho/30018268, Diogo Bonifacio de Souza/30034865, Diogo Sotero Campos/30022157, Diones dos Santos Noronha/30023860, Djeison Xavier Custodio Sousa/30039526, Douglas Derkian Santana Silva/30008408, Douglas Ferreira Chaves/30013345, Douglas Filipe Dias Viana/30051336, Douglas Goncalves de Araujo/30003266, Douglas Hercules Ribeiro Matos/30003960, Douglas Martins Sousa/30001056, Douglas Neres Borges/30025624, Douglas Resende Milhomem/30013858, Douglas Serafim Abrenhosa/30011859, Duilio Gualberto dos Santos/30032583, Dylan Rodrigues Sotero/30026481, Dyonatan de Oliveira Castro de Sousa/30003843, Ebersson Corado Lopes/30000600, Eddie Lawson Ribeiro Martins/30020487, Ederjofre Victor de Castro Aguiar/30042128, Edilson Sousa Deolino/30054573, Edilio dos Santos Lima/30014251, Edilon Francisco Silva Junior/30023401, Edimilson de Souza Ferreira/30034281, Edir Junior Duarte Baierle/30036426, Edson de Jesus Ribeiro Junior/30015839, Edson Filho Ely Murussi Leite/30043059, Edson Junior Costa Neiva/30022027, Eduardo Costa Silva Santos/30015593, Eduardo Dias de Oliveira/30002102, Eduardo e Silva/30016862, Eduardo Felipe da Silva Guedes/30027562, Eduardo Ferreira Marques/30033293, Eduardo Milhomem Santana Oliveira/30058407, Eduardo Rodrigues de Araujo Ledo/30017966, Eduardo Rodrigues de Melo/30029516, Eduardo Rodrigues Ferro/30031454, Elbes de Souza Oliveira/30044349, Eliecim Alves Carvalho Neto/30019161, Elielson Rocha Sales/30012962, Eliezer Pereira Felix/30036577, Eliseu Fernandes de Oliveira/30014529, Elivan Batista dos Santos/30025864, Elmir Marques de Siqueira/30001563, Elton Jhon Curcino dos Santos/30000407, Eluede de Sousa Matos Filho/30002113, Elvis Linhares Rosa/30003967, Emerson Almeida de Sousa/30019515, Emerson da Silva Leite/30000584, Emerson de Oliveira Rodrigues dos Santos/30021159, Enaldo Eduardo de Deus do Carmo/30030907, Eric Gesse de Amorim Rodrigues/30009344, Eric Martins Ribeiro da Silva/30034769, Erick de Lima Meireles/30005898, Erick Victor de Meneses Souza/30040656, Ermeson Alves Gomes/30018885, Ernesto Alves de Oliveira Filho/30034717, Euler Marques Silva/30024565, Euralindo Ferreira de Andrade Sousa/30018540, Evandine Lima Rodrigues/30001721, Everton Carvalho da Silva/30001429, Ewerton Sergio Soares Lima/30002119, Ezequiel Gomes Barbosa/30027456, Fabiano da Barra de Oliveira/30050834, Fabio Fernandes dos Reis/30052030, Fabio Gabriel Alves da Rocha/30001115, Fabio Marinho Milhomem/30041189, Fabricio da Luz Carvalho/30014174, Fabricio Douglas Rodrigues Gomes/30032185, Fagner Silva Batista dos Santos/30024886, Felipe Alves Gama/30000086, Felipe Augusto Lovato da Rocha/30000481, Felipe Barbosa de Lima/30000466, Felipe Batista de Andrade/30012939, Felipe Bessa Carvalho Carneiro/30038496, Felipe Chaves Santos/30016025, Felipe da Silva Costa/30029461, Felipe de Araujo Cardoso Lima/30000458, Felipe Dias dos Santos Neto/30054839, Felipe dos Santos Souza/30033813, Felipe Fernandes Alves/30041029, Felipe Iago Viana Silva Brito/30027720, Felipe Jose Teixeira de Lima/30022457, Felipe Leandro Sales/30000200, Felipe Lima da Silva/30041624, Felipe Lino de Oliveira Reis/30030614, Felipe Ricardo Neves Silva de Almeida/30012262, Felipe Rocha Pereira/30050271, Felipe Thiago de Carvalho Soares/30037210, Felipe Vinicius Faustino Silva/30009098, Felipe Goncalves de Moura/30025028, Fernando Araujo Parra/30031826, Fernando de Souza Soares Junior/30016465, Fernando Jardim de Souza Brasileiro/30026856, Fernando Mascarenhas Pereira da Silva/30046990, Fernando Modos Veiga Dias/30002945, Fernando Silva Borges/30038842, Fernando Silva Laurindo/30003961, Filipe Eduardo Alves de Oliveira/30004490, Flavio Costa Pereira/30007919, Flavio da Silva Franco/30010794, Floriano Guimaraes Neto/30026476, Francinaldo Machado Barros/30009487, Francis Bakon da Silva Ferraz/30012875, Francisco Cesar Matos de Sousa/30003028, Francisco Gomes Soares Junior/30026742, Francisco Sampaio Moreira/30001720, Gabriel Arruda dos Santos/30008008, Gabriel Correia Neto Reis/30053742, Gabriel de Oliveira Brito Matos/30015967, Gabriel dos Santos

Lopes/30051567, Gabriel dos Santos Magalhães/30022259, Gabriel Jesse Neres de Morais/30010620, Gabriel Martins Paniago/30008987, Gabriel Montalvão Tavares/30040121, Gabriel Pinheiro Rodrigues/30032208, Gabriel Rocha Soares/30006537, Gabriel Rodrigues Sena Pereira/30019618, Gabriel Silva Batista Pinto/30001988, Gabriel Sousa Assunção/30026783, Gabriel Veloso Carneiro/30017421, George Lucas Araujo Bezerra/30023495, George Williams de Sousa Jaco/30000695, Geova Vilarindo Chaves/30000090, Gideao de Sousa Freitas/30036078, Gilmar Araujo Torres/30037561, Gilsoni Carvalho Lino dos Anjos/30006890, Gilvan Militao de Souza/30056116, Glauber Henrique Vital Rodrigues/30012344, Gleiton Souza Vieira/30017364, Guileme Antonio Soares/30044939, Guilherme Abreu da Costa/30012757, Guilherme Calado Nascimento/30026763, Guilherme Leonel Alves/30019477, Guilherme Lima Reis/30011326, Guilherme Lopes Sousa/30004956, Guilherme Macedo Linhares/30020552, Guilherme Ribeiro Vanderley/30009021, Guilherme Teixeira Coutinho/30004697, Gustavo Alves de Carvalho/30029265, Gustavo Barbosa Luz/30011953, Gustavo Barros Brito Caetano/30003225, Gustavo Carvalho de Sousa Silva/30001790, Gustavo da Costa Souza/30051492, Gustavo Fernandes Mendes/30009309, Gustavo Grangeiro Silva/30000257, Gustavo Henrique Mendonça/30023000, Gustavo Rodrigues de Souza/30001257, Gustavo Silva Frazão/30017560, Gustavo Sousa Evangelista/30050007, Gustavo Vinicius Pereira Braga/30010259, Halley da Fraga Magalhães/30006103, Hamilton Antonio Soares Junior/30004245, Hariel Gabriel Andriollo Cezar/30015308, Harielton Alves da Silva/30020442, Heitor Francisco Araujo/30000126, Helber Henrique Santos Gomes/30036873, Helio Junior Marques Ribeiro/30036130, Henrique Avelino Duarte/30029419, Henrique Durval Maciel Isacksson Vieira/30013033, Hermom Borges Dias/30015924, Hernandez Pereira de Oliveira/30031854, Hewerton Idemar de Oliveira Acosta/30026761, Higor da Silva Diniz/30043278, Higor Lucas da Silva Nunes/30024164, Higor Santiago Oliveira de Sousa/30037278, Hildegard Alves Pires/30006216, Hilton Wesley Moraes do Carmo/30009030, Huandrey Kevin da Silva/30006542, Hugo Delleon/30032328, Hugo Gustavo Rodrigues Coelho/30000931, Hugo Leonardo Ribeiro Rocha/30002073, Humberto Martins Santos Mesquita/30000273, Hyago Pires de Oliveira/30048654, Hygor de Lara Veloso/30001606, Iago Muriel Rocha Cunha/30038880, Ian Napoleon Carneiro da Cruz/30003897, Icaro Sousa Viana/30013290, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos/30023780, Ighor Fernando de Menezes Rodrigues/30015071, Igor Cesar Gomes Abreu/30029423, Igor Lima Cruz/30025323, Igor Neiva Coelho/30041397, Igor Ramos dos Santos/30021692, Igor Rodrigues Santos/30032290, Igor Sousa da Silva/30008083, Ithago Borges Godinho/30013043, Ithago Gomes Madeira Martins/30043379, Irmynson Joaquim Gomes de Souza/30010031, Isaac dos Anjos Carvalho/30037215, Isaac Gabriel Leal Yoyo de Araujo/30051048, Isaias Monteiro Rocha/30034707, Isaque Rodrigues Carvalho/30000877, Ismael Alves Mendonça/30046744, Ismael Augusto de Luna Souza/30042777, Ismael dos Santos Lopes/30014054, Ismael Gomes Cordeiro/30009060, Ismael Nascimento da Conceição/30022080, Isnael de Lima Pereira/30026695, Israel Batista Almeida/30006553, Israel Camargo dos Santos/30042451, Israel Pereira de Souza/30008591, Itallo Silveira Barbosa/30025585, Italo Augusto Camargos Mudado/30034953, Italo Felipe Rodrigues dos Santos Lima/30028576, Ivan de Santana Nogueira/30059014, Jailson Silva Lima/30011164, Jaime Monteiro Aguiar/30031969, Jair Paslandim Neto/30034012, Jairo Leonel Vieira Neto/30013112, Jalles Vinicius Rodrigues Fernandes/30007054, Jandir Farias Marinho/30042994, Janio dos Santos Figueirou/30023973, Jardel Rodrigues Lucena/30006297, Jardel Silva Ribeiro/30005069, Jardiel Andrade dos Santos/30022258, Jeferson Oliveira de Souza/30001368, Jeferson Sampaio Xavier Ribeiro/30040480, Jeferson Souza Santos/30001916, Jefferson Araujo Brito/30012958, Jeiel Macedo Sousa/30003168, Jeisson Veras Tomaz Silva/30036206, Jenilson de Souza Ferreira/30030525, Jeremias Medrado Reis Junior/30017626, Jesriel Paulo Tavares/30055649, Jesse Santos Vieira Carvalho/30000607, Jhean Felipe Ferreira Felicio/30000655, Jhonathan Carlos de Lucena Cardoso/30018497, Jhonata Hebert Gomes da Silva/30001246, Jhonatta Patrick Silva Martins/30025634, Jhone Henrique Dias Rocha/30008614, Jhonnathan Machado Correia Gomes/30003535, Joab Nascimento de Matos/30056742, Joabe Pereira da Silva/30004698, Joabe Pires Ferreira Pedrosa/30030245, Joao Alberto Leal de Lima/30023381, Joao Cesar da Silva Junior/30036154, Joao Davi Medeiros Rodrigues/30014630, Joao Emanuel Roque Borges da Silva/30015643, Joao Gabriel Barbosa Costa/30000857, Joao Gustavo de Jesus Sousa Araujo/30022198, Joao Henrique Menezes Cavalcante/30012921, Joao Marcos Cavalcante Almeida/30003011, Joao Marcos do Nascimento/30058013, Joao Paulo Alves Silva/30032382, Joao Paulo Barros Viana/30051968, Joao Paulo Boaventura de Souza/30040977, Joao Paulo dos Santos Sousa/30020538, Joao Paulo Ferreira da Silva/30018636, Joao Paulo Maciel Lobato/30037931, Joao Paulo Pires da Conceição/30001596, Joao Paulo

Vidal/30017584, Joao Pedro Silva de Souza/30010709, Joao Pedro Vieira da Silva/30013766, Joao Pereira/30044515, Joao Victor da Silva de Andrade/30015447, Joao Victor Gomes Oliveira/30000832, Joao Victor Ramalho Costa/30001970, Joao Victor Ribeiro de Souza/30004171, Joao Victor Triers Santana Pinheiro/30000183, Joao Vinicius Oliveira Santos/30006326, Joao Vitor Franca Cavalcante/30028721, Joaquim de Moura Leite Junior/30052418, Joaquim Pereira de Carvalho Neto/30044680, John David Ribeiro Santos/30001969, John Miller Ferreira Serafim Leao/30003131, Jonas Goulart Barbosa Santos/30052999, Jonathan Gomes Fraga/30023054, Jonathan Ribeiro Lima/30016303, Jonathas Pereira da Silva/30005936, Jonh Herickles Leite Alves/30042133, Jonh Silva Moreira/30045732, Jorge Gabriel Curcino Almeida/30042326, Jorge Goncalves Sousa/30033618, Jorge Luiz Rocha Teixeira/30002344, Jose Augusto Ferreira da Silva/30000869, Jose de Ribamar Veras Junior/30023624, Jose Diogo Costa Souza/30023967, Jose dos Santos Martins de Moura Junior/30003639, Jose Josenildo da Silva/30017804, Jose Luiz Alencar Moura/30003920, Jose Marcos Almeida da Silva/30005829, Jose Paulo da Silva Noletto/30027973, Jose Ribamar da Silva Junior/30023161, Jose Rogerio Lino dos Santos/30010797, Jose Talles Guedes Pinheiro/30027113, Jose Valdenor Sobrinho Junior/30000050, Jose Victo Pinto Dias/30036061, Jose Williams da Silva Dias/30003034, Joseni Sousa Machado/30001100, Josivan Alves Barros/30058929, Josue Araujo Lima Reis/30034702, Josyelson Marques da Silva/30014033, Juan de Franca Mota/30059115, Judicael Ventin Veloso Filho/30009416, Julio Cesar Araujo Lima Junior/30011974, Julio Cesar dos Reis Monteiro/30048083, Junior Filho Araujo Rodrigues/30032427, Jurandi Oliveira de Almeida Junior/30005599, Kaic Araujo e Moura/30027503, Kaio Bueno Malaquia/30006873, Kaio da Costa Assunção/30008563, Kaio Fabio Lemos de Barros Gadelha/30000614, Kaio Henrique Ribeiro Xavier/30058251, Kaio Lima Lopes/30013272, Kaio Renan Vanderley Carvalho/30003722, Kaio Santos Silva/30006853, Kalarran Rocha Souza/30035406, Karlus Daniel Ferreira Farias/30001003, Kassyo Wesley Santana Santos/30006789, Kedson Berckam Byechorf Batista Salazar/30019360, Kely Costa Novais/30031035, Kelyvyn Agape Freire Vilanova/30042161, Kenedy da Silva Reis/30035273, Kennedy Reis Pinheiro/30015758, Keve Alec do O Coelho/30012924, Khevin Pereira Santana Soares/30015010, Klebson Santos Rios/30024727, Kleiton Ribeiro de Araujo/30023866, Laercio Rodrigues Carvalho/30003955, Lailson de Sousa Filgueira/30022920, Lancaster Rodrigues de Oliveira Ferreira/30001347, Lazaro Thiago Pereira dos Santos/30002003, Leandro Botelho de Oliveira/30007866, Leandro David Pereira dos Santos/30024034, Leandro Fontenele Pacheco/30032417, Leandro Moreira da Costa/30005218, Leandro Souza Rodrigues da Silva/30014019, Leandro Vieira Lima Sobrinho/30002374, Leilson Pereira de Souza/30017564, Leo Janio Oliveira Silva/30018553, Leonardo Borges Teixeira/30019373, Leonardo de Paula Costa/30003702, Leonardo do Nascimento Silva/30015728, Leonardo dos Anjos da Silva/30050790, Leonardo Gabriel Reis da Silva/30038021, Leonardo Marinho da Silva Araujo/30041981, Leonardo Moreira de Araujo/30004238, Leonardo Silva Diniz/30029670, Leonardo Souza de Figueiredo/30000118, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/30006358, Lourivaldo dos Santos Martins Filho/30014571, Luan da Silva Santos/30024569, Luan Ferreira Lopes/30006255, Luan Frades da Silva/30031787, Luan Pereira Landim/30053686, Lucas Alan de Oliveira Mota/30020450, Lucas Alves de Lima Silva/30030040, Lucas Alves Rodrigues/30032735, Lucas Andre Farias de Oliveira/30002723, Lucas Andre Oliveira Almeida Pereira/30002857, Lucas Benjamim Barros de Moura/30017617, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa/30005589, Lucas Brenner Cardoso Sousa/30027312, Lucas da Costa Lima/30002146, Lucas da Silva Rabelo/30012952, Lucas Felipe Souza de Assis/30034902, Lucas Felliipe de Sousa Costa/30002045, Lucas Filipe Dias de Souza/30018112, Lucas Gabriel Arruda Farias/30051471, Lucas Gabriel Gigante Rodrigues/30009425, Lucas Gabriel Souza Lopes/30005524, Lucas Gomes de Oliveira/30051620, Lucas Gomes Farias/30011215, Lucas Henrique Magalhães dos Reis/30017134, Lucas Jonathan Mesquita da Silva/30001022, Lucas Martins Souza/30009752, Lucas Matias de Sousa/30051764, Lucas Michael da Silva Lemes/30015861, Lucas Mota Reis/30003440, Lucas Nascimento de Oliveira/30003315, Lucas Pereira Cavalcante/30023856, Lucas Pereira Ramos/30015998, Lucas Raphael Santos Loureiro/30035249, Lucas Rocha/30001479, Lucas Rodrigues Cardoso/30022435, Lucas Rodrigues Cardoso da Costa/30043005, Lucas Rodrigues de Almeida/30013752, Lucas Samuel dos Santos Souza/30042533, Lucas Silva Costa/30007666, Lucas Sousa de Carvalho/30013696, Lucas Staaks de Souza/30008905, Lucas Viana Campo Nunes Leal/30008239, Lucas Vinicius de Araujo Silva/30024329, Luciano Andrade da Silva Filho/30000363, Luciano Francisco Tavares/30053336, Luidson Macedo Nascimento/30041860, Luis Alberto

Rocha Leal/30043421, Luis Carlos Garcia Lobato/30009199, Luis Cesar Farias Filho/30015479, Luis Eduardo Almeida Sousa/30012208, Luis Eduardo Silva de Sousa/30020015, Luis Felipe Cruz Leite/30022568, Luis Filipe Ferreira da Silva/30027519, Luis Henrique Ferreira Farias/30038673, Luis Henrique Neves Lima/30000843, Luis Inacio Santos Silva/30024109, Luiz Augusto Garcia de Moraes/30022789, Luiz Felipe Souza Dias/30037623, Luiz Fernando de Sousa Leite/30029566, Luiz Fernando Silva/30004745, Luiz Filipe Pereira Mota/30018716, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos/30030613, Luiz Gustavo dos Santos Santana/30034541, Luiz Henrique de Jesus Rocha/30007679, Luiz Henrique dos Santos Moreira/30011654, Luiz Henrique Ferreira Araujo/30002704, Luiz Miguel Moreira Braz/30008055, Luiz Vinicius Martins Barbosa/30030291, Lukas de Sousa de Araujo/30006758, Magaiver de Andrade Bedin/30008791, Maick de Paiva Miranda/30003230, Maicon Douglas Alves de Sousa/30030541, Maiky Barbosa Lobo Cantuario/30021125, Marcelo Henrique Gomes de Almeida/30004130, Marcelo Martins dos Santos/30003980, Marcelo Queiroz Fernandes/30018655, Marcio Antonio de Araujo/30012640, Marcio Henrique Messias Goncalves/30001387, Marcio Roberto Ferreira Santos/30020473, Marco Antonio Marques Belem/30033019, Marco Aurelio da Silva Moraes/30040372, Marco Aurelio Goncalves de Paiva/30003654, Marco Tulio Barbosa Souza/30000401, Marco Tulio Sousa Batista/30042881, Marcone Henrique Ramos de Abreu/30032291, Marcos Alexandre Silva/30007822, Marcos Antonio Timoteo Nunes/30050202, Marcos Carneiro Rodrigues/30006908, Marcos Gomes Portel/30004869, Marcos Jose Marques Pinho Souza/30000906, Marcos Machado/30041393, Marcos Murilo Pires de Oliveira/30052046, Marcos Paulo Costa Silva/30023689, Marcos Paulo Moitinho Anselmo/30007922, Marcos Ribeiro da Silva/30020539, Marcos Rodrigues Monteiro Junior/30006031, Marcos Rogerio Diniz Trindade/30002784, Marcos Scacabarossi/30034065, Marcos Vinicius Sousa Sobrinho/30022637, Marcos Vinicius de Sousa Queiroz/30013381, Marcos Vinicius Machado Rosa/30000272, Marcos Vinicius Pereira da Rocha/30033975, Marcos Vinicius Resplandes Pinheiro/30018516, Marcus Paulo Silva de Araujo/30026740, Marcus Paulo Spindola Machado/30048870, Marcus Vinicius da Silva Lopes/30015336, Marcus Vinicius Dantas Juliati/30009115, Marcus Vinicius Lima Santos/30013196, Marcus Vinicius Souza de Jesus/30025408, Marko Antonio Cordeiro Neves/30029627, Marlos Angelo Silva Quirino/30056505, Maryton Aires Lopes Rodrigues/30019044, Mateus Abreu de Meneses/30000323, Mateus Arraes de Araujo/30010681, Mateus Caixeta Brito Mariani/30001243, Mateus Fernando Oripes/30000808, Mateus Lira de Abreu/30033434, Matheus Augusto Rodrigues Lemos/30041819, Matheus Barros Trindade Chaves Vera/30020911, Matheus Cardoso Bueno/30025301, Matheus Coelho Soares Borges da Silva/30004319, Matheus de Lima Silva/30019689, Matheus Felipe Machado/30002264, Matheus Fernandes Barros/30034713, Matheus Ferreira Matos/30024294, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade/30015582, Matheus Henrique Alves de Souza/30000309, Matheus Henrique de Souza Pereira/30006390, Matheus Lucas Brito Gomes/30054924, Matheus Luiz da Silva Beltrao/30026802, Matheus Marinho Martins Valeriano/30006033, Matheus Nobre Moraes/30012600, Matheus Pimentel de Sousa/30003180, Matheus Pires Costa/30024078, Matheus Rodrigues de Araujo/30027016, Matheus Roseno Viliano Santos/30001831, Matheus Silva da Conceicao/30017488, Matheus Soares de Castro/30011476, Matheus Souza Dias/30038068, Matheus Vieira Narciso/30003736, Matheus Marques Ribeiro/30022077, Mauricio Heidson dos Santos Borges/30037499, Mauricio Martins Lopes/30041930, Mauricio Santos Silva/30001194, Mauro Luz Moura/30019456, Maxsuel Jose da Silveira Junior/30009366, Maxwel Rodrigues Mendes/30002924, Maycon Douglas Monteiro/30019507, Maycon Douglas Rezende Juliati/30000196, Maycon Gomes Brito/30004024, Maycon Kesley Silva Sousa/30022556, Maycon Lene Carvalho Rios/30009815, Mayk Jhone Souza Pereira/30033445, Maykon Cabral Duarte/30038585, Micael Moreira de Jesus/30029662, Michael da Silva Moreno/30000019, Michael Douglas Gama Batista/30046146, Miguel Franco de Oliveira/30017926, Mikael Ramos Pereira Silva/30000189, Mikel de Melo Barbosa/30007434, Miqueias da Silva Meneses/30006158, Miqueias de Oliveira Alves/30006300, Mittermayer Pereira Apinage Junior/30024763, Moises Bruno Lopes Bissoto/30008268, Moises de Jesus Pereira Feitosa/30015269, Monithyel Alves Barbosa/30022869, Murillo Antonio Oliveira Souza/30033818, Murillo Henrique Oliveira Rodrigues/30002830, Murillo Nunes de Paula/30006490, Murilo Fonseca Barbosa/30005779, Murilo Pereira dos Santos/30006568, Napoleao Cirineu de Padua/30011387, Natamilson Pereira Cerqueira/30011520, Natanael de Castro Silva/30015821, Natanel Cleberson Monteiro Ramos/30012330, Nelson Teixeira da Silva/30058279,

Newberto Cordeiro de Sousa Junior/30032423, Nilber Borges Junior/30016136, Nilton Lima dos Santos/30029687, Orlando Ferreira da Silva/30013656, Orlando Julio Romano Junior/30004690, Osmar Gabriel da Silva Lins/30029319, Otavio Justiniano de Miranda Neto/30016185, Pablio Romullo Goncalves de Sousa/30057024, Pablo Borges Leitao/30010333, Pablo Douglas Lopes Fernandes/30045074, Paulo Bonfim Sousa/30048547, Paulo Cesar Teixeira dos Santos/30019352, Paulo Henrique da Silva Maciel/30041349, Paulo Henrique de Andrade Cardoso/30012892, Paulo Henrique dos Santos/30000222, Paulo Henrique Ramos da Silva/30042055, Paulo Henrique Santos Freitas/30009352, Paulo Henrique Santos Souza/30027874, Paulo Henrique Silva de Araujo/30021645, Paulo Henrique Vieira dos Santos/30012114, Paulo Ricardo Saraiva Pimentel/30041127, Paulo Rogerio Sales Reges/30017767, Paulo Rosa de Oliveira/30040790, Paulo Silas Conceicao Santos/30032059, Paulo Victor de Sousa Freitas/30021153, Paulo Victor Freitas de Jesus Moraes/30053419, Pedro Antonio Oliveira Santos/30055297, Pedro Augusto Nobre Hott/30001480, Pedro Augusto Queiroz Sousa/30033397, Pedro Augusto Silva Rodrigues/30031200, Pedro Braz Teodoro Neto/30028400, Pedro Cesar Barbosa Ferreira Borges/30031893, Pedro Dantas Nogueira/30000544, Pedro de Alcantara Bonilha/30008484, Pedro Ernesto Sousa Monteiro/30035423, Pedro Henrique Carvalho Alves/30029269, Pedro Henrique Gomes Bezerra/30006352, Pedro Lucas Saboia dos Santos/30001942, Pedro Moraes Martini/30006786, Pedro Moreira da Silva/30008617, Pedro Victor Pereira Braga/30054634, Pedro Vitor Neves de Oliveira/30006405, Pegmar Araujo Santos/30007223, Peterson Nery de Area Leao/30003316, Phelipe Firmino Barros/30014760, Phelipe Ramos Azevedo/30012461, Phelipe Araujo Valintim/30001076, Pietro Martins Bruno Silva/30057009, Plynio Barbosa Barreira Ribeiro/30024493, Priscio Eder Freitas Santos/30018030, Quefren Ferreira Ramalho/30011291, Rafael Conceicao de Sousa/30001657, Rafael Costa Silva/30007572, Rafael da Silva Ramalho/30008499, Rafael dos Santos Barbosa/30007494, Rafael Freire dos Santos/30008179, Rafael Gomes Freitas/30024154, Rafael Madeira Nunes/30020856, Rafael Oliveira Nunes/30055208, Rafael Resplandes Barbosa Viana/30040761, Rai Reis de Oliveira/30031833, Railan de Sa Moreno dos Santos/30000235, Railan Souza da Silva/30005584, Raimundo Robervan Gomes Silva/30002773, Rainel Campos Leite/30006392, Raite Ferreira Moraes/30040318, Randerson Gomes Macedo/30033840, Randerson Henrique Araujo Soares da Silva/30009847, Raniere Martins Soares/30052848, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa/30012653, Rayve de Sousa Rocha/30000763, Renan Maciel de Oliveira Matos/30004078, Renan Soares Carneiro Filho/30033410, Renato dos Santos Silva/30006043, Renato Melo dos Santos/30002689, Rennan Sousa Vieira/30030811, Rennan Victor Sousa Sales/30008869, Reynnder Mamud Pereira Alves/30039676, Ricardo Alves Gouveia/30050702, Ricardo Genu Lopes/30016261, Ricardo Henrique Leite Lira/30047169, Ricardo Paula da Silva/30041603, Ricardo Soares dos Santos/30002621, Richard Araujo Alves/30033074, Richardson Ribeiro de Assuncao Anchieta/30011026, Rikelven Custodio da Silva/30008255, Roberth Marcos de Franca da Silva/30001877, Robson Correia Passos de Souza Capone/30032399, Rodney Carvalho Borges/30022548, Rodrigo Almeida de Oliveira/30027802, Rodrigo Batista da Silva/30019840, Rodrigo Carvalho Goncalves/30042339, Rodrigo Lima Coelho/30029952, Rodrigo Lima de Albuquerque/30021983, Rodrigo Patricio Lustosa Moreira/30021661, Rodrigo Pereira Magalhaes/30034097, Romario Alves Batista/30040131, Romario de Sousa/30027355, Romeu Carvalho Pereira/30005289, Ronan Charles Silva/30000433, Ronesson Santos Oliveira/30046136, Roney Fabiano Viana do Nascimento/30008549, Ruan Martins dos Santos Leal/30019483, Ruann Viana Costa/30010760, Ruitter Ferreira Rocha/30036392, Rycardo Pereira Leal/30023653, Salomao Matias Pereira Rocha/30025345, Samuel Castro Maior/30032368, Samuel Igor Soares Ferreira da Fonseca/30014617, Samuel Marinho Alves Cardodo/30006313, Samuel Prazeres Amaral/30019747, Samuel Souza Leite/30013581, Samuel Tavares do Bonfim/30011703, Saulo Araujo dos Santos Miranda/30012567, Saulo Arthur Silva de Souza/30000172, Savio Araujo dos Santos Vieira/30022780, Savio Preto Menezes/30009471, Savio Ribeiro de Sousa/30026871, Sergio Murilo Fernandes Azevedo/30026574, Sergio Siriano Ferreira/30051219, Sharlliton de Almeida Barros/30020154, Silas da Silva Santos/30008962, Siles de Farias Santos/30010296, Sinak Rhayner Vieira da Cunha Fernandes Barroso/30007236, Sinval dos Santos Neto/30002719, Tagori Santiago/30003919, Tande Pereira Sousa Mota/30023225, Tarcisio Barbosa da Silva Filho/30038768, Tarsis Demerson Berto de Melo/30000841, Taylon Wilker Souza/30054358, Temoteo Costa Santos/30010488, Thalisson Martins Barros/30002129, Thallys Alves de Araujo/30013190, Thallyson Cardoso Barauna/30020729, Thallyyvel de

Sousa Rodrigues/30019504, Thaylan Cosmos Ramos/30007124, Theylison Fernando Pinheiro Feitosa/30030090, Thiago Baltazar dos Santos/30022421, Thiago Carvalho Lima/30001610, Thiago da Silva Souza/30000577, Thiago Honorio Leandro/30027448, Thiago Lima Chagas/30022231, Thiago Lopes Trindade/30017397, Thiago Mendes Assuncao/30028543, Thiago Monteiro da Silva Lima/30007995, Thiago Nepomuceno Dias Nobrega/30006054, Thiago Santos Moreira de Paula/30013353, Thiago Silva de Oliveira/30043541, Thiago Soare Sardinha/30005666, Thiago Soares de Souza/30026216, Thiago Vinicius Pinheiro da Costa/30009892, Thulio Ferreira Franca/30010270, Thyago Alvaro Barbosa Soares/30032442, Tiago Barros Pimentel/30005298, Tiago Dias Evangelista/30034897, Tiago Elan Custodio Ribeiro/30057233, Tiago Rafael de Brito Santos/30013677, Tiago Ribeiro dos Santos/30002989, Tiago Santos Melo/30031456, Tiago Viana Sousa Palma/30001998, Tulio Alessandro Martins Beserra/30002670, Tulio Ferreira Machado/30003824, Ubiratan Galvao da Silva Junior/30003009, Ueverton Lopes Ferreira/30000446, Valdinei de Souza Rodrigues Junior/30008204, Valnei Ramos de Souza/30009871, Vandemarque da Silva Dourado/30000199, Vanderlei Lopes da Silva/30009553, Vanderson Grigorio Soares da Silva/30021928, Vicente Resende Cardoso Filho/30032048, Vicente Serafim dos Santos Junior/30025063, Victor Assis Silva/30042025, Victor de Souza Cavalcante/30002412, Victor Fernando Pereira Gomes/30016377, Victor Gabriel Souza de Andrade/30010988, Victor Hugo Arruda Souza/30055628, Victor Hugo de Castro Ferreira/30027389, Victor Hugo de Melo Souto/30000073, Victor Hugo Lira de Abreu/30052351, Victor Nascimento de Souza/30023871, Victor Neto de Araujo/30042105, Victor Vinicius Marques de Oliveira/30030177, Vinicius Araujo de Almeida/30022015, Vinicius Cardoso Pinheiro/30033587, Vinicius Dias de Oliveira Coelho/30002413, Vitor Cardoso da Silva/30000187, Vitor Dantas de Macedo/30004466, Vitor Dimitry Reinaldo Leao/30009908, Vitor Francisco Santos Siqueira/30044819, Vitor Luiz Miclos de Almeida/30000159, Vitor Sousa Brito/30023966, Wagter Douglas Bezerra Calixto/30014234, Walber Batista Lopes Junior/30047248, Waldy de Oliveira Lima Neto/30006332, Waleson Ribeiro da Silva/30046154, Walesson Pereira dos Santos/30022687, Wallace Martins dos Santos/30032835, Wallace Matheus Souza dos Santos/30040220, Wallisson Allan Silva dos Santos/30001102, Wallisson Goncalves da Silva/30006919, Walmor Junior Oliveira Borges/30019165, Walysson Soares Terto/30006504, Wanderley Luz Lima/30009401, Wanderson Alves Mendes/30026501, Wanderson Carlos Saraiva Lima/30007627, Wanderson Dirino Nogueira/30030686, Wanderson Nicolau Sousa da Silveira/30026352, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva/30023789, Wandisley Muniz Leal/30002736, Warley Henrique Rodrigues de Araujo/30002481, Weder Soares Ramos/30005758, Welistefany Rocha de Oliveira/30035377, Wellington Clarimundo da Silva Cruvinel/30022563, Wellington de Sousa Ribeiro/30029363, Wellington Dias dos Santos/30020371, Wellington Nunes de Andrade/30004440, Wellington Raimundo Moraes da Silva/30014880, Wellington Sousa Alves/30037176, Welton Junior Alves de Oliveira/30016540, Wembollis da Mota Coutinho Barros/30048621, Wemerson Barbosa Melo/30006685, Wendell Pereira da Mota/30001708, Wender da Silva Borges/30002490, Wenderson Julio da Cruz Reis/30013059, Wericson Barros Rodrigues/30021354, Wesley Sousa Pedrosa/30002874, Wesley Ambrosio da Silva/30014022, Wesley Dias dos Santos/30019907, Wesley Gomes de Oliveira/30009249, Wesley Prado Amaral da Silva/30019725, Weverson Farias Lima/30033437, Weverton Farias Lima/30011221, Weverton Lucas de Loredo/30030414, Wilgner Chaves Marinho/30005297, William Lopes dos Santos/30003097, William Tiago Lopes/30020142, Wilson Cardoso de Oliveira/30013962, Winter Montenegro Peixoto/30000666, Wisley Mendes dos Santos/30033001, Wisley Suelber Macedo Ramos/30007029, Witalo Olimpio Ferreira Santos/30026305, Witor Cunha Evangelista/30022599, Yago Goulart Hubner/30003029, Yan Lima Amaral Moura/30023083, Yan Oliveira Cabral/30049800, Yan Pablo Teixeira Feitosa Curvina/30010363, Yan Sousa Fernandes/30014828, Yan Vitor Gomes Carvalho/30003291, Yann Gabriel Neres Alves/30025051, Yasser Macedo Daruich.

1.1.2.1 Relação dos candidatos *sub judice* considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30030892, Camilo Lelis da Cunha Junior/30018000, Diemerson Silva Lima/300027822, Fabio de Sousa Costa Junior/30019273, Humberto Luiz de Sousa Silva/30003143, Joao Wictor Nepomuceno.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da investigação social e da vida pregressa serão encaminhadas aos candidatos recorrentes pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

2.2 A Comissão de Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.3 O edital do resultado final do concurso público a que se refere esse edital, constando a relação dos candidatos aprovados no certame, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 3 de março de 2022.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 2018/09030/000352.

CONTRATO Nº 008/2019.

CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - SEMUSA, CNPJ: 00.007.153/0001-60.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência, por mais 12 (doze) meses, e reajustar o valor do respectivo contrato, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterando assim as cláusulas quinta e sétima do instrumento original.

VALOR: A CONTRATANTE pagará pelo serviço o valor estimado anual de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204, natureza da despesa 339036 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 26/02/2022 até 25/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Rafael de Assunção Oliveira, Representante da Empresa CONTRATADA.

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

PORTARIA Nº 001/2022 - BPMA.

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O TEN CEL QOPM, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com data retroativa a 14 de fevereiro de 2022:

a) o 2º TEN QOA RG 04.256/1 Raimundo Dourado Lima, Mat. 868520, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019-DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. a 1º TEN QOA RG 04.380/1 Glauciene Gonçalves da Silva, Mat. 917543, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio nas respectivas funções;

1.2. o servidor civil Morbeque Junior Souza Leobas, RG 78.596 SSP/TO, Mat. 744922-4;

2. Suplentes

2.1. o 2º TEN QOA RG 04.542/1 Edilson Silva Lima, Mat. 812915:

2.2. o CB QPPM RG 06.382/3 Emanuel Fernandes Nunes, Mat. 11207000;

II - REVOGAR a Portaria nº 002/2021 - Assessoria Jurídica do BPMA, de 6 de maio de 2021, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

ÀP/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Quartel do BPMA, em Palmas - TO, aos 22 de fevereiro de 2022.

Alex Simas Queiroz - TEN CEL QOPM
Comandante do BPMA

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 082/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 023/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDUARDO VIEIRA RUELA, Policial Penal, nº Funcional 11198885-2, da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para a Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 151, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 110/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 1251/2022, do Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Palmas.

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLODES SANTOS NETO, Policial Penal, nº Funcional 82470-4, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Central de Penas e Medidas Alternativas de Palmas, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 152, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 111/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 1251/2022, do Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Palmas.

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MARCIA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente IV, nº Funcional 11630272-2, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Central de Penas e Medidas Alternativas de Palmas, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 153, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 109/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANDRE COUTINHO BARBOSA, Policial Penal, nº Funcional 11654732-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM/TO Nº 14/2022/GABSEC, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II, e §2º, da Constituição da República do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, IV, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de Controle Externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes a obras e serviços de engenharia, conforme preconiza o art. 4º, da Instrução Normativa nº 05/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR com a responsabilidade para proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO), tendo ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, os servidores elencados abaixo:

- I - Carlos Víctor Almeida Cardoso - Matrícula 759068-2;
- II - Cláudio Silva Souza - Matrícula 958776-1;
- III - Wagner Fagundes Oliveira - Matrícula 866015-7

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SECOM/TO Nº 23/2021/GABSEC, de 09 de setembro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR
Secretário da Comunicação

PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Constitui Comissão Especial de Licitação, designa membros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c itens 1 e 4, da alínea "e", do inciso I, do art. 16 da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, com o inciso IV, do parágrafo único do art. 27 do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.376, de 20 de dezembro de 2021 e com a Lei Federal nº 12.232/2012;

RESOLVE,

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e DESIGNAR os membros titulares e suplentes a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão:

§1º Membros Titulares:

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, matrícula 759068-2, Presidente;

CARLOS MAGNO DE SOUZA, matrícula 11219505-2, membro;

CÉLIA CRISTINA MOURA DE SOUZA, matrícula 11696168-1, membro;

§2º Membros Suplentes:

CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula 958776-1;

RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA, matrícula 1068016-7;

ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO LIMA BATISTA, matrícula 11521147-1;

§3º O exercício da Presidência da presente Comissão, no caso de ausência ou impedimento será exercida pelo membro indicado na alínea "b" do §1º deste artigo, seguido pelo membro indicado na alínea "c" do §1º, seguindo a mesma ordem acerca dos indicados no §2º do presente artigo.

Art. 2º A Comissão será responsável pelos procedimentos licitatórios concernentes à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta de que trata o inciso IV, do parágrafo único do art. 27 do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.376, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 004/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 6014, de 24/01/2022, salvo no que concerne à Constituição da Comissão Especial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 41/2022/SECTUR/GABSEC,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, do dia 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a realização das feiras do PAB, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do Estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura local para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para as feiras do PAB;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato

ORDEM	TITULAR/SUPLENTE	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Titular	Núbia Maria Cursino Machado	388169-1
02	Titular	Eliane Castro de Souza	240877-1
03	Titular	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
04	Suplente	Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6
05	Suplente	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-2
06	Suplente	Ana Carolina Farinha das Neves	1276336-1

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - receber e avaliar as propostas dos participantes, cujas inscrições foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida, conforme o item 4 do Chamamento;

II - selecionar as propostas, conforme item 5 do Chamamento, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados, conforme item 7 do Chamamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 42/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem na MP nº 02, de 04 de fevereiro de 2022 e ATO nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretária, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

ANEXO DA PORTARIA Nº 42/2022/GABSEC/SECTUR.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Diretor Administrativo e Financeiro
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar políticas públicas culturais	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Reilmvam Rodrigues Míhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4333	Fomento e preservação da cultura	Titular: Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Ana Carolina Farinha Das Neves	1276336-1	Analista Técnico jurídico
3092	Implementação e conservação do patrimônio cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Rivalir Tavares de Moraes	323655-2	Analista em Tecnologia da Informação
4334	Gestão do sistema de cultura do Tocantins.	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Reilmvam Rodrigues Míhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultural	Titular: Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Nubia Maria Cursino Machado	388169-1	Professora Normativa
4157	Incentivo a projetos artísticos culturais (Fundo Cultural)	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Reilmvam Rodrigues Míhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Programa Temático - 1155 Turismo				
2	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Ampliar o Fluxo Turístico Nacional e Internacional	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4335	Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação da cadeia produtiva do turismo, da cultura e economia criativa.	Titular: Wellington Barbosa Rabelo	11228970-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Melhoria das infraestruturas turísticas	Titular: Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
4339	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/ roteiros turísticos.	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Gestão do observatório do turismo.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da SECTUR				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Arthur Rovani Queiroz	11144270-1	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Vanderlice Eloy Gomes	743784-10	Gerente Geral de Administração
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Vanderlice Eloy Gomes	743784-10	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Amilton Rodrigues de Araújo	593139-4	Assessor Comissionado I
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Amilton Rodrigues de Araújo	593139-4	Assessor Comissionado I
		Suplente: Vanderlice Eloy Gomes	743784-10	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Vanderlice Eloy Gomes	743784-10	Gerente Geral de Administração

PORTARIA Nº 43/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AMILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 5931294, cargo de Assessor Comissionado I, para responder pelo Setor de Transportes desta Pasta, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 44/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BENEDITO FERREIRA CHAVES, matrícula 135220, cargo de Contador, para responder pela Contabilidade desta Pasta, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 45/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo Patrimônio desta Pasta, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 46/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidores para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

CONSIDERANDO que o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60 e Fundo do Estadual de Desenvolvimento do Turismo CNPJ: 20.186.137/0001-90, estão vinculados à Secretaria de Cultura e Turismo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Portaria em seus arts. 3º e 4º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas),

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, Lívia Barreto Amorim, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 1162845, Vanderlice Eloy Gomes, Gerente Geral de Administração, Matrícula 743784, e Maria Revéria Gomes Câmara, Matrícula 1228790, para pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2017, do Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60 e Fundo do Estadual de Desenvolvimento do Turismo, CNPJ: 20.186.137/0001-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 47/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELAINE DOS SANTOS COSTA, matrícula 152575-4, cargo de Gerente de Planejamento, para responder pela Planejamento desta Pasta, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**EDITAL Nº 02/2022/GABSEC/SECTUR
CHAMAMENTO PÚBLICO**

15ª SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES
BRASILEIRAS

A Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar do 15ª Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em Brasília, de 04 a 08 de maio de 2022. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 07 (sete) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, no 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, em Brasília - DF, no período de 04 a 08 de maio de 2022.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Hospedagem e alimentação em Brasília;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3 Serão custeadas pela SECTUR as despesas de:

- Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Brasília/Palmas;
- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);
- Diárias para o motorista que transportará as mercadorias, para o motorista que conduzirá a van com os artesãos, para o coordenador estadual do PAB e para o técnico do artesanato que organizará as atividades no stand do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Brasília no dia 03 de maio de 2022, até às 10:00 horas para a organização dos stands, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 09 de maio de 2022.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA ESTE EDITAL 11 (ONZE) OPORTUNIDADES, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

- 04 (quatro) vagas para artesãos individuais;
- 07 (sete) vagas para entidades representativas. Destas 07 (sete) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas e 02 (duas) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, sendo as outras 03 (três) vagas destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2 Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vidral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.2. Não poderão participar da seleção servidores da Secretaria da Cultura e Turismo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 30 de março de 2022, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

- Presencialmente, na Secretaria da Cultura e Turismo, na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone: (63) 3218-1370.

- Por e-mail, encaminhar para artesanato@cultura.to.gov.br até às 23h59m do dia 30 de março de 2022, com o seguinte assunto: 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, Brasília/DF e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2. No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

I - ARTESÃO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo II;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF);

- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;

- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;

- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);

- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);

- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);

- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5
8.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica).	+ 1
10.	O proponente que não participou da última feira do PAB (Fenearte, dezembro de 2021) terá bônus de 01 ponto.	+1

Obs: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4. No dia 06 de abril de 2022 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: www.to.gov.br/sectur, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5. No dia 20 de abril de 2022 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: www.to.gov.br/sectur, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7. Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.7.1 Tradição (item de avaliação nº 4);

5.7.2 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.7.3 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.10. Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.

5.11. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Secretaria da Cultura e Turismo.

5.12. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para o 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1. O prazo de vigência do edital será de 03 de março a 11 de maio de 2022, conforme Cronograma (Anexo I).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 05 dias, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura e Turismo para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura e Turismo. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone: 3218-1370.

8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar do 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquina de cartão de crédito/débito.

9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura e Turismo nos dias 10 e 11 de maio de 2022. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone: 3218 -1370.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EDITAL Nº 02/2022/GABSEC/SECTUR
CHAMAMENTO PÚBLICO

15º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	03/03/2022
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.	03/03/2022
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	03 a 30/03/2022
Análise e avaliação dos formulários.	31/03 e 01/04/2022
Divulgação do resultado provisório.	06/04/2022
Prazo para encaminhamento de recurso.	07 a 11/04/2022
Prazo para análise do recurso.	12 e 13/04/2022
Divulgação do resultado definitivo da seleção.	20/04/2022
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	28 e 29/04/2022
Período da Feira	04 a 08/05/2022
Devolução das peças não comercializadas	10 e 11/05/2022

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
15º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS	
1) Identificação do Artesão:	
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone/Celular:	
E-mail:	
Endereço CEP:	
Cidade: UF:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:	Validade:
2) Identificação da Produção	
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/Cerâmica	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.	
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.	
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição.	
3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:	
a) beneficiários diretos:	b) beneficiários indiretos:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do artesão)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG _____ CPF _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado(a) para comercializar minha produção no 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectur, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Sectur, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectur, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Sectur, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do artesão)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
15º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS	
1) Identificação da entidade:	
Razão social (Nome da entidade):	
CNPJ:	Telefone/Celular:
E-mail:	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado, para participar do 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, autorizo que a Sector divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem e minhas peças artesanais selecionadas para participar do Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR, referente ao 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras a realizar-se de 04 a 08 de maio de 2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Sector, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do artesão)

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2022/GABSEC/SECTUR PARA PARTICIPAR DO 15º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, portador do documento CPF/CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins no 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, a ser realizado no período de 04 a 08/05/2022, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 02/2022/GABSEC/SECTUR, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

EDITAL Nº 03/2022/GABSEC/SECTUR, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A SELEÇÃO DE 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SEXTA CULTURAL 2021/2022 COM 18 (DEZOITO) EDIÇÕES, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE CHAMAMENTO.

O Secretário de Estado da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 2, de 4 de fevereiro de 2020, art. 42, §1º, da Constituição Estadual e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, do dia 04 de fevereiro de 2022:

Considerando o interesse público e a necessidade de reprogramação de cidades e cronograma no certame;

Considerando o disposto no item, ANEXO I, DETALHAMENTO DO OBJETO DO EDITAL, parágrafo segundo do EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC, assim, Resolve:

"1. Alterar o EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC - CHAMAMENTO PÚBLICO - SEXTA CULTURAL 2021/2022, nos seguintes termos: "

No item 2, DO OBJETO E DO PLANO DE TRABALHO, onde se lê:

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil com atuação no âmbito artístico e cultural para elaboração de Plano de Trabalho, visando a celebração de Termo de Colaboração para a realização da Sexta Cultural 2021/2022, correspondendo a: (I) 08 (oito) edições na cidade de Palmas e (II) 10 (dez) em cidades do interior do Estado, sendo: 02 (duas) em Araguaína, 02 (duas) em Augustinópolis, 02 (duas) em Guaraí, 02 (duas) em Gurupi, 01 (uma) em Dianópolis e 01 (uma) em Natividade, a partir de 03 de Junho de 2022.

Leia-se:

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil com atuação no âmbito artístico e cultural para elaboração de Plano de Trabalho, visando a celebração de Termo de Colaboração para a realização da Sexta Cultural 2021/2022, correspondendo a: (I) 06 (seis) edições na cidade de Palmas e (II) 12 (doze) em cidades do interior do Estado, sendo: 02 (duas) em Araguaína, 02 (duas) em Gurupi, 01 (uma) em Dianópolis, 01 (uma) Augustinópolis, 01 (uma) em Araguatins, 01 (uma) em Colinas, 01 (uma) em Guaraí, 01 (uma) em Paraíso do Tocantins, 01 (uma) em Porto Nacional e 01 (uma) em Natividade, a partir de 08 de Julho de 2022.

2.2. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 30 de abril de 2023, podendo haver prorrogações, mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECTUR.

Leia-se:

2.1. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 06 de maio de 2023, podendo haver prorrogações, mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECTUR.

No item 3, DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO, onde se lê:

3.1. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2023, podendo haver prorrogações, mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECTUR.

Leia-se:

3.1. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 06 de maio de 2023, podendo haver prorrogações, mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da SECTUR.

No item 5, JUSTIFICATIVA, onde se lê:

A Sexta Cultural 2021/2022, é um evento com apresentações de música, circo, dança, teatro, grupos de cultura popular e tradicional (indígenas, quilombolas e afrodescendentes) e cultura urbana, e ainda, com a venda de artesanatos, comidas e bebidas, e contará com dezoito (18) edições, sendo oito (08) na cidade de Palmas e dez (10) em cidades do interior. A realização deste evento tem como objetivo promover e fomentar a produção e o intercâmbio cultural, buscando dar visibilidade às linguagens artísticas da música, circo, dança, teatro, à cultura popular e tradicional e aos artesãos tocantinenses, levando gratuitamente para o público de Palmas e cidades do interior do Estado músicas do cancioneiro popular do Estado e da nova geração da cena cultural tocantinense. A contratação dos artistas e fazedores de cultura se faz relevante e necessária, pois privilegia e gera renda para a cadeia produtiva da cultura do Estado, em atendimento ao interesse público.

Leia-se:

A Sexta Cultural 2021/2022, é um evento com apresentações de música, circo, dança, teatro, grupos de cultura popular e tradicional (indígenas, quilombolas e afrodescendentes) e cultura urbana, e ainda, com a venda de artesanatos, comidas e bebidas, e contará com dezoito (18) edições, sendo seis (06) na cidade de Palmas e doze (12) em cidades do interior. A realização deste evento tem como objetivo promover e fomentar a produção e o intercâmbio cultural, buscando dar visibilidade às linguagens artísticas da música, circo, dança, teatro, à cultura popular e tradicional e aos artesãos tocantinenses, levando gratuitamente para o público de Palmas e cidades do interior do Estado músicas do cancioneiro popular do Estado e da nova geração da cena cultural tocantinense. A contratação dos artistas e fazedores de cultura se faz relevante e necessária, pois privilegia e gera renda para a cadeia produtiva da cultura do Estado, em atendimento ao interesse público

No item 13, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Chamamento Público	28/01/2022
2	Envio do plano de trabalho e dos documentos conforme solicitados no item 4.2 deste Chamamento	29/01 a 02/03/2022
3	Habilitação, análise e divulgação do resultado preliminar	03 a 15/03/2022
4	Interposição de recursos ao resultado preliminar	16 a 22/03/2022
5	Análise dos recursos, homologação e publicação do resultado final	23 a 31/03/2022
6	Assinatura do Termo de Colaboração e pagamento	04/04/2022

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Chamamento Público	25/02/2022
2	Envio do plano de trabalho e dos documentos conforme solicitados no item 4.2 deste Chamamento	25/02 a 28/03/2022
3	Habilitação, análise e divulgação do resultado preliminar	29/03 a 14/04/2022
4	Interposição de recursos ao resultado preliminar	15 a 19/04/2022
5	Análise dos recursos, homologação e publicação do resultado final	20 a 27/04/2022
6	Assinatura do Termo de Colaboração e pagamento	06/05/2022

No item 14, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, JULGAMENTO E RESULTADOS, onde se lê:

14.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação de quaisquer das fases de Edital. As razões recursais deverão ser dirigidas à Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público e deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo XVI) por meio da plataforma mapa.cultura.to.gov.br.

Leia-se:

14.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado preliminar deste Edital. As razões recursais deverão ser dirigidas à Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público e deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo XVI) por meio da plataforma mapa.cultura.to.gov.br.

No item ANEXO I, DETALHAMENTO DO OBJETO DO EDITAL, onde se lê:

Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil com atuação no âmbito artístico e cultural para celebrar Termo de Colaboração destinado à elaboração de Plano de Trabalho para realização de 18 (dezoito) edições da Sexta Cultural 2021/2022, correspondendo a: (I) 08 (oito) edições na cidade de Palmas e (II) 10 (dez) em cidades do interior do Estado, sendo: 01 (uma) Augustinópolis, 01 (uma) em Araguatins, 02 (duas) em Araguaína, 01 (uma) em Colinas, 01 (uma) em Guaraí, 01 (uma) em Paraíso do Tocantins, 01 (uma) em Porto Nacional, 01 (uma) em Natividade, 01 (uma) em Dianópolis e 02 (duas) em Gurupi, a partir de 03 de Junho de 2022, conforme detalhamento adiante:

Leia-se:

Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil com atuação no âmbito artístico e cultural para celebrar Termo de Colaboração destinado à elaboração de Plano de Trabalho para realização de 18 (dezoito) edições da Sexta Cultural 2021/2022, correspondendo a: (I) 06 (seis) edições na cidade de Palmas e (II) 12 (doze) em cidades do interior do Estado, sendo: 02 (duas) em Araguaína, 02 (duas) em Gurupi, 01 (uma) em Dianópolis, 01 (uma) Augustinópolis, 01 (uma) em Araguatins,, 01 (uma) em Colinas, 01 (uma) em Guaraí, 01 (uma) em Paraíso do Tocantins, 01 (uma) em Porto Nacional e 01 (uma) em Natividade, a partir de 08 de Julho de 2022, conforme detalhamento adiante:

Onde se lê: O Plano de Trabalho apresentado pela OSC deverá atender às seguintes exigências, para que haja a transferência de recursos financeiros:

Item	Edital	Descrição do Objeto do Edital a ser lançado pela OSC	Valor R\$
01	Elaboração, lançamento, divulgação e execução do Edital Sexta Cultural 2021/2022	<p>A Sexta Cultural 2021/2022 terá 18 (dezoito) edições, sendo 08 (oito) em Palmas, conforme segue: 06 (seis) na Praça dos Girassóis; 01 (uma) no distrito de Taquaruçu, na Praça Vereador Tarcísio Machado; 01 (uma) no estacionamento do Ginásio Ayrton Senna, na rua Perimetral 4, 726 - Jardim Aurenny II - Taquaruçu; e 10 (dez) em cidades do interior, sendo 02 (duas) em Araguaína, 02 (duas) em Augustinópolis, 02 (duas) em Guaraí, 02 (duas) em Gurupi, 01 (uma) em Dianópolis e 01 (uma) em Natividade. As edições devem ser realizadas sempre às sextas-feiras. A partir de 03 de junho de 2022. Em Palmas, as edições serão realizadas semanalmente, com início a partir de 03 de junho de 2022, e nas demais cidades, quinzenalmente, a partir de 29 de julho. Nas cidades do interior, onde houver as duas apresentações, devem ser realizadas em sequência. Deverão ser selecionadas 79 (setenta e nove) propostas de apresentações artísticas e culturais e 09 (nove) curtas-metragens e documentários, da seguinte forma:</p> <p>a) 34 (trinta e quatro) propostas de apresentações de shows musicais, sendo 16 (dezesseis) Grupo/Banda, com cachês no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e 18 (dezoito) solos/dupla, com cachês no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As apresentações deverão ter a duração de 60 minutos.</p> <p>b) 20 (vinte) propostas de espetáculos de artes cênicas, com cachê de R\$ 5.000,00 para grupo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Espetáculos de dança, com duração média de 30 minutos; - 08 Espetáculos de circo, com duração média de 20 minutos. No caso de monólogos, a duração média será de 15 minutos; - 08 Espetáculos de teatro, com duração média de 30 minutos. No caso de monólogos, a duração média será de 15 minutos; c) 07 (sete) propostas de espetáculos de solos de dança, com cachês de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com duração média de 10 minutos; d) 18 (dezoito) propostas de apresentações de grupos de cultura tradicional (indígenas, quilombolas, afrodescendentes e outros), cultura popular e cultura urbana, com cachês no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com duração média de 20 minutos; e) 09 (nove) documentários ou curtas-metragens, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para duas exibições cada, num total de 18 exibições. <p>1.4 Para análise das propostas de música e dança, teatro e circo deverá ser observada a qualidade artística da proposta (o conceito da apresentação, repertório, ficha técnica, gênero musical, estilo da dança, modalidade circense e gênero teatral) e currículo e portfólio do proponente (por meio de áudios e imagens de apresentações enviados no ato da inscrição);</p> <p>1.5 Para análise das propostas de cultura popular e tradicional deverá ser analisado o formato da apresentação, número de participantes, músicas apresentadas, figurinos tradicionais e evolução, além do histórico do grupo e portfólio com comprovações por meio de fotos, matérias de jornais, de sites, etc;</p> <p>1.6 A Sexta Cultural 2021/2022 deverá ser realizada para todos os públicos, com classificação indicativa livre e deverá ser obedecido os protocolos de segurança vigentes para a Covid-19.</p> <p>1.7 Poderão participar do Edital proponentes inscritos como pessoa física ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos;</p> <p>1.8 Os proponentes deverão comprovar residência no Estado do Tocantins;</p> <p>1.9 Os proponentes deverão comprovar atividades no segmento no qual fez sua inscrição, música, teatro, dança, circo e da cultura popular e tradicional, por meio de currículo e portfólio;</p> <p>1.10 Os proponentes selecionados deverão apresentar à OSC 03 (três) notas fiscais para justificar o preço contratado, conforme exigência do Acórdão nº 492/2018 - TCE/TO - Pleno - 29/08/2018;</p> <p>1.11 A OSC selecionada, após o recebimento do recurso, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a execução do Edital;</p> <p>1.12 A OSC deverá apresentar estratégia de divulgação do Edital (estratégia de mídia e mobilização que vise atingir e ampliar o público alvo do Edital).</p> 	423.000,00

Leia-se:

Item	Edital	Descrição do Objeto do Edital a ser lançado pela OSC	Valor R\$
01	Elaboração, lançamento, divulgação e execução do Edital Sexta Cultural 2021/2022	<p>A Sexta Cultural 2021/2022 terá 18 (dezoito) edições, sendo 06 (seis) em Palmas, conforme segue: 04 (seis) na Praça dos Girassóis; 01 (uma) no distrito de Taquaruçu, na Praça Vereador Tarcísio Machado; 01 (uma) no estacionamento do Ginásio Ayrton Senna, na rua Perimetral 4, 726 - Jardim Aurenny II - Taquaruçu; e 12 (doze) em cidades do interior, sendo: 02 (duas) em Araguaína, 02 (duas) em Gurupi, 01 (uma) em Dianópolis, 01 (uma) Augustinópolis, 01 (uma) em Araguatins,, 01 (uma) em Colinas, 01 (uma) em Guaraí, 01 (uma) em Paraíso do Tocantins, 01 (uma) em Porto Nacional e 01 (uma) em Natividade. As edições devem ser realizadas sempre às sextas-feiras. A partir de 08 de julho de 2022. 1.1 Todas as edições deverão ser realizadas semanalmente com início a partir de 08 de julho de 2022, exceto nos dias 30 de setembro e 28 de outubro.</p> <p>1.2 Deverão ser selecionadas 79 (setenta e nove) propostas de apresentações artísticas e culturais e 09 (nove) curtas-metragens e documentários, da seguinte forma:</p> <p>a) 34 (trinta e quatro) propostas de apresentações de shows musicais, sendo 16 (dezesseis) Grupo/Banda, com cachês no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e 18 (dezoito) solos/dupla, com cachês no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As apresentações deverão ter a duração de 60 minutos.</p> <p>b) 20 (vinte) propostas de espetáculos de artes cênicas, com cachê de R\$ 5.000,00 para grupo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Espetáculos de dança, com duração média de 30 minutos; - 08 Espetáculos de circo, com duração média de 20 minutos; - 08 Espetáculos de teatro, com duração média de 30 minutos. No caso de monólogos, a duração média será de 15 minutos; c) 07 (sete) propostas de espetáculos de solos de dança, com cachês de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com duração média de 10 minutos; d) 18 (dezoito) propostas de apresentações de grupos de cultura tradicional (indígenas, quilombolas, afrodescendentes e outros), cultura popular e cultura urbana, com cachês no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com duração média de 20 minutos; e) 09 (nove) documentários ou curtas-metragens, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para duas exibições cada, num total de 18 exibições. <p>1.3 Para análise das propostas de música e dança, teatro e circo deverá ser observada a qualidade artística da proposta (o conceito da apresentação, repertório, ficha técnica, gênero musical, estilo da dança, modalidade circense e gênero teatral) e currículo e portfólio do proponente (por meio de áudios e imagens de apresentações enviados no ato da inscrição);</p> <p>1.4 Para análise das propostas de cultura popular e tradicional deverá ser analisado o formato da apresentação, número de participantes, músicas apresentadas, figurinos tradicionais e evolução, além do histórico do grupo e portfólio com comprovações por meio de fotos, matérias de jornais, de sites, etc;</p> <p>1.5 A Sexta Cultural 2021/2022 deverá ser realizada para todos os públicos, com classificação Covid-19.</p> <p>1.6 Poderão participar do Edital proponentes inscritos como pessoa física ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos;</p> <p>1.7 Os proponentes deverão comprovar residência no Estado do Tocantins;</p> <p>1.8 Os proponentes deverão comprovar atividades no segmento no qual fez sua inscrição, música, teatro, dança, circo e da cultura popular e tradicional, por meio de currículo e portfólio;</p> <p>1.9 Os proponentes selecionados deverão apresentar à OSC 03 (três) notas fiscais para justificar o preço contratado, conforme exigência do Acórdão nº 492/2018 - TCE/TO - Pleno - 29/08/2018;</p> <p>1.10 A OSC selecionada, após o recebimento do recurso, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a execução do Edital;</p> <p>1.11 A OSC deverá apresentar estratégia de divulgação do Edital (estratégia de mídia e mobilização que vise atingir e ampliar o público alvo do Edital).</p> 	423.000,00

2. Os demais Itens do EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC permanecem inalterados.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2022.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário de Cultura e Turismo - SECTUR

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM
Superintendente de Desenvolvimento da Cultura - SDC

WANDERSON RAMOS DOS SANTOS
Presidente Comissão de Processamento e Julgamento
de Chamamento Público

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 223, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SUELENE GOMES SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 908281-5, no período de 21/02 a 07/03/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 261, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO ROSÁRIO DIAS RODRIGUES, número funcional 653035-3, Professora da Educação Básica, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos, para a Superintendência da Educação Científica, Tecnológica e Profissional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CARLOS RICARDO DOS SANTOS, número funcional 397869/5, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência Programas e Projetos, Lazer e Qualidade de Vida, para a Unidade Técnica Executiva de Desporto, Cultura e Arte na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 291, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JANAINA DE SOUSA MORAIS, número funcional 11742852/1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Orquelina Torres, no município de Guaraí, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 292, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUIS CARLOS DA SILVA, número funcional 11674164/3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 161 horas mensais, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 294, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

KEILA CUSTODIO CAMELO, número funcional 11193131-2, Assistente em Educação, com lotação no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no município de Chapada de Natividade, para o Colégio Tocantins - convênio, no município de Miracema do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARCIA MOREIRA DE SOUZA, PROEB, nº funcional 1037684-1, no período de 01 a 30/03/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Programa: Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de empregos

Convênio nº: 27010.000025/2022

Termo de Convênio nº: 334/2021

Concedente: Secretaria da Educação

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: Prefeitura Municipal de Arraias - TO

CNPJ: 01.125.780/0001-69

Objeto: Construção Complexo Poliesportivo e Lazer Municipal

Valor do Recurso: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Nota de Empenho: 2021NE32881

Natureza da Despesa: 4.4.40.42

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 15/02/2022

Vigência até: 31/12/2022

Signatários: Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação

Herman Gomes de Almeida

Prefeito Municipal de Arraias

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS/TO

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Taiane Gomes Ribeiro, matrícula nº 11670010-2

EQUIPE DE APOIO:

Rosiane Rezende Vidal Neiva, matrícula nº 1138219-3

Amarildo Ribeiro Gomes, matrícula nº 1175079-1

Sirlene Matos da Silva, matrícula nº 1149130-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS/TO

PORTARIA Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ana Lucia Mendes da Silva, matrícula nº 613219-1

EQUIPE DE APOIO:

Geni Sartoretto, matrícula nº 838448-3

Tereza de Jesus de Souza, matrícula nº 217697-1

Sandra A. Rocha Almeida, matrícula nº 1256319-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA GUEDES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Luis Robson Messias dos Santos, matrícula nº 11745428-1,

EQUIPE DE APOIO:

Wáleria Ferreira Cruz, matrícula nº 11745606-1,

Anátia Marques dos Santos Barros, matrícula nº 69192-6,

Dayane Ribeiro Barbosa Oliveira, matrícula nº 1047892-10,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRANNILDE RODRIGUES DE AQUINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Bem Viver

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

PORTARIA Nº 001/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 1115677-2,

EQUIPE DE APOIO:

EDINAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1221604-1

CELIA MARIA ALVES, matrícula nº 1009575-5,

KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 87339-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Thayuana Ferreira da Cruz, matrícula nº 11195738-4

EQUIPE DE APOIO:

Eilane Silva dos Santos, matrícula nº 1146157-9

Wanderson Conrado Machado Gomes Júnior, matrícula nº 11699906-2

Gabriel Borges Caldeira, matrícula nº 11756080-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRA MARIA DE MELO

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO
WOLNEY - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS/TO

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Iolanda Cardoso Parente, matrícula nº 436164-4

EQUIPE DE APOIO:

Roneide Cardoso de Sousa, matrícula nº 1133632-2

Valdiran Pires Ribeiro, matrícula nº 108240-4

Mazoniel Fernandes Souto, matrícula nº 864368-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAROLINE LONGHI

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS/TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 14.128,40 (Quatorze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO
ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio do CMTO - I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 41.194,90 (Quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio do CMTO - I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 4.369,72 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Pela Contratada: ANDERSSON ALVES MACEDO
ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio do CMTO - I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 4.385,60 (Quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - QOPM
Pela Contratada: ANA LUCIA ALVES MARINHO
ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio do CMTO - I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 22.584,22 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Pela Contratada: JOÃO PEDRO PARPINELLE SANTANA
ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio do CMTO - I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 16.828,45 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Pela Contratada: DENIS PEREIRA GOMES
ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio do CMTO - I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 9.397,50 (Nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Pela Contratada: WANER RIBEIRO DA SILVA
ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio do CMTO - I

ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 01/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: CC SANTOS & CIA CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.224,50 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada CC Santos & Cia - representante: Marcilva Carneiro Santos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 02/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína- TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.319,00 (Seis mil e trezentos e dezenove reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada DSS Silva Varejista Eireli - representante: Deusdade Sousa Santos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 03/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.420,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada MMP Comércio de Carnes Ltda - representante: Marcio do Nascimento Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 04/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRALOPES. CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.836,34 (Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada Juarez Oliveira Lopes - representante: Juarez Oliveira Lopes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 05/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.912,00 (Dezessete mil, novecentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada Ronaldo Gonçalves da Silva - representante: Ronaldo Gonçalves da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.113,39 (Onze mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada E. Fernandes da Silva Santos - representante: Edilene Fernandes da Silva Santos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 07/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA. CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.406,16 (Dez mil quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada Supermercado Líder Ltda. - representante: Valdir Lino de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 08/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: MHS SANTIAGO LTDA. CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.617,90 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada MHS Santiago Ltda - representante: Marcia Holanda Sandes Santiago.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 09/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: K. R. MELO EIRELLI. CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.224,50 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada K.R. Melo Ltda - representante: Kamila Rocha Melo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2022
CONTRATO: Nº 10/2022
CONTRATANTE: Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis
CONTRATADA: MARILUCIA COELHO DOS SANTOS
CNPJ: 42.883.757/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades de 709 (Setecentos e nove) alunos: Regular em Araguaína - TO, para o período de: 01 de fevereiro 2022 a 30 de junho de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.216,00 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01/02/2022 e encerrando 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Esc. Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis - representante: Jaldo Cruz de Arruda
Pela Contratada Marilucia Coelho dos Santos - representante: Marilucia Coelho dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 05/2021
CONTRATO: Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.961,17 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM - Representante legal da Contratante;
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 05/2021.
CONTRATO Nº 02/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI.
CNPJ: 04.197.718/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.908,00 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM - Representante legal da Contratante;
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 05/2021
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.
CNPJ: 09.536.683/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.819,70 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM - Representante legal da Contratante;
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 05/2021.
CONTRATO Nº 04/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.
CNPJ: 10.353.105/0001-88.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.940,50 (trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM - Representante legal da Contratante;
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 05/2021.
CONTRATO: Nº 05/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.122,85 (trinta e um mil, cento e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM - Representante legal da Contratante;
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS FILHO - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 05/2021.
CONTRATO: Nº 06/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.297,10 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM - Representante legal da Contratante;
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 05/2021
CONTRATO: Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa.
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.438,35 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 30/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM - Representante legal da Contratante;
LEONARDO GONÇALVES MACHADO - Representante legal da Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, CNPJ/MF sob o nº 02.087.933/0001-93, localizada na Rua 13, s/n, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16 de março de 2022 às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria para maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 3441-1174 e através do e-mail: girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Maria do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2022.

LUCIENE AGUIAR PEGNORATTO CAMPOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Educacional, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 14 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Gurupi/TO, 24 de fevereiro de 2022.

LILIAN CANTUÁRIA TEIXEIRA ABREU
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 09 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Guarái/TO, 23 de fevereiro de 2022.

JADSON HENRIQUE BEZERRA DA ROCHA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOSÉ CARNEIRO DE BRITO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOSÉ CARNEIRO DE BRITO, CNPJ/MF sob o nº 03.880.040/0001-63, localizada na Av. Airton Sena, 01, QD. 0, Prédio, Alto Bonito, Tocantinópolis - TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/03/2021 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel: (63) 3471-1681, e através do e-mail: josebrito@ue.seduc.to.gov.br

Tocantinópolis-TO, 22 de fevereiro de 2022.

MARÍLIA RIBEIRO BELIZÁRIO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.135.997/0001-50, UASG 928690, localizada na Av. Sergipe, S/N, Setor Novo Planalto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura: 15/03/2022 às 09:30h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nacional/TO, na Avenida Sergipe, S/N, das 07:00h às 11:00h. Tel: (63) 3363-6811, através do e-mail: pedroteixeira-porto@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 24 de fevereiro de 2022.

GARCETE MACEDO DE ARAUJO CUNHA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS, CNPJ/MF sob o nº 02508361/0001-79, localizada na rua Constâncio Gomes, nº 329, Centro, Pedro Afonso - TO, por meio da Pregoeira BIANCA SANTOS RODOVALHO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/03/2022 às 08:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na sede da Associação, para maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel: (63) 99273-8497 e através do e-mail: biancasantostrodovalho@gmail.com.

Pedro Afonso/TO, 24 de fevereiro de 2022.

BIANCA SANTOS RODOVALHO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSE LOPES CHAVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSE LOPES CHAVES, CNPJ/MF, localizada na Avenida Tocantins Nº 936, Centro, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público a licitação em epigrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual José Lopes Chaves. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 09:00h. (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

São Valério/TO, 24 de fevereiro de 2022.

ANA PEREIRA BARBOSA CARVALHO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, CNPJ/MF sob o nº 01.269.283/0001-34, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 08, Centro, em Alvorada - TO, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 17/03/2022 às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Secretaria do Colégio Estadual de Alvorada. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18 h. Tel: (63) 3353-1206 e através do e-mail: alvorada@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 24 de fevereiro de 2022.

ROSELI ROVANI SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, CNPJ/MF sob o nº 01.138.428/0001-68, localizada na PRAÇA FRANCISCO COLARES, Nº 300, por meio da Pregoeira Eva Lima Rocha promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/03/2022 às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual de Itacajá. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00 h. Te.: (63) 3439-1308 e através do e-mail: colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br.

ITACAJÁ/TO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EVA LIMA ROCHA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, CNPJ/MF sob o nº 01.138.335/0001-33 localizada na RUA B, S/N, por meio do Pregoeiro(a) Joslei Martins Bandeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/03/2022, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ASSOCIAÇÃO APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA Maiores informações poderão ser obtidas das 8 h às 18h. Tel: (63) 3439-1222 e através do e-mail: almeidasardinha@ue.seduc.to.gov.br

ITACAJÁ/TO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSLEI MARTINS BANDEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 17 de março de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 24 de fevereiro de 2022.

Rubens Martins da Silva
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA, CNPJ/MF sob nº 10.800.992/0001-95, por meio do Pregoeiro abaixo descrito promoverá a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, com a Data de abertura prevista para 14/03/2022 às 09h30min. Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtida das 8 h às 18h. Tel: (63) 99243-5711, (63) 9 3431-1126, e através dos e-mails: dulcecoelhosousa@ue.seduc.to.gov.br ou andriaramosmh@gmail.com.

Angico - TO, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA RAMOS DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA - DIRETORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, CNPJ/sob nº 02.096.555.0001-04, localizada na Rua Abraão Aguiar, Nº 54, Centro, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18 DE MARÇO DE 2022, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 16:00 h. Tel: (63) 3497-1134 e através do e-mail: eemariadagloria@yahoo.com.br.

TUPIRAMA/TO, 25 de fevereiro de 2022.

LEONILSON CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER - DIRETORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, CNPJ/MF sob o Nº 01.138.329/0001-86, localizada na Rua Gilvan Rodrigues Bezerra, SN, Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP: 77.714-000, por meio da Pregoeira KAMILA PACHECO LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/03/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Alfredo Nasser, para maiores informações poderão ser obtidas das 8hrs00min às 18hs00min. Telefones: (63) 3483-1101 - (63) 99106-9097 e através do e-mail: pacheco.ead.an@gmail.com.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2022.

KAMILA PACHECO LIMA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS - DIRETORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS, CNPJ/MF sob o nº 02.180/0001-83, localizada na Rua Ferreira Araújo, Nº 290, por meio da Pregoeira Maria Helena Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 17/03/2022 às 9hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel: (63) 3420-1142 e através do e-mail: cavalcantedejesus@ue.seduc.to.gov.br.

Centenário/TO, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA HELENA SOARES
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 136/2022/GABSEC, DE 24/02/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I, do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, inscrito no CNPJ de número: 10.498.974/0002-81, para capacitação através da participação de servidores da SEFAZ-TO, no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com duração de 26 horas a ser realizado no período de e 29 de março a 01 de abril de 2022, em formato presencial, em Foz do Iguaçu - PR, conforme solicitado no MEMORANDO nº 002/2022/SCCL (SGD 2022/25009/01064), fls. 2/4 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 35/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/8713), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, inscrito no CNPJ de número: 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme processo administrativo no 2022/25000/000026.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 24/02/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 05/2022/GPCE-EGEFAZ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2022/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final para seleção de Instrutor a fim de atuar no curso de Direito Administrativo, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alexandre Orion Reginato	10	1º	Selecionado

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 06/2022/GPCE-EGEFAZ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 02/2022/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que não houve candidato classificado no processo seletivo de Instrutor do curso Identidade Organizacional. O processo de seleção e classificação foi conduzido pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz nº 277, de 17 de março de 2020, conforme os critérios do Edital 02/2022/GPCE-EGEFAZ e Termo de Referência 02/2022/GPCE-EGEFAZ.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 07/2022/GPCE-EGEFAZ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 04/2022/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que não houve candidato inscrito no processo seletivo de Instrutor do curso Tributação no Agronegócio. O processo de seleção e classificação foi conduzido pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020, conforme os critérios do Edital 04/2022/GPCE-EGEFAZ e Termo de Referência 04/2022/GPCE-EGEFAZ.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 08/2022/GPCE-EGEFAZ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 03/2022/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que não houve candidato inscrito no processo seletivo de Instrutor do curso Negociação e Gestão de Conflitos para Líderes. O processo de seleção e classificação foi conduzido pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 277, de 17 de março de 2020, conforme os critérios do Edital 03/2022/GPCE-EGEFAZ e Termo de Referência 03/2022/GPCE-EGEFAZ.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e execução de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 14/03/2022.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. Abertura dia 14.03.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (viatura tipo camionete). Visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2021/09030/00.232. Recursos: Recursos não vinculado de impostos e outras transferências de convênios de repasse da União. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/00244
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00363/2018
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 29/06/2022
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
Osorio Antunes Filho - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/000139 - SEDUC**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de refeitório climatizado padrão; central de G.L.P.; depósito de lixo orgânico e reciclável; passarela coberta, rampa; reforma de cozinha e ambientes administrativos para implantação de laboratório de química; execução de arquitetura paisagística, revitalização de quadra poliesportiva e execução do sistema de proteção contra incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, município de Gurupi - TO

Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 2.129.043,22 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 21, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do MEMORANDO Nº 10/2022/GABSEC (SGD: 2022/39009/000907),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental - CTPCA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 92, de 25 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.695, do Diário Oficial do Estado, de 29 de setembro de 2020:

a) Titular: ANDRÉ DE MOURA ANDRADE, em substituição a Cristiane Peres da Silva;

b) Suplente: CRISTIANE PERES DA SILVA, em substituição a Luis Paulo Bueno Mourão.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação - CTPUC, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 100, de 13 de outubro de 2020, publicada na Edição nº 5.705, do Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 2020:

a) Titular: ANDRÉ DE MOURA ANDRADE, em substituição a Cristiane Peres da Silva;

b) Suplente: CRISTIANE PERES DA SILVA, em substituição a Marina Coelho Cruz Secco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e atendendo à solicitação contida no OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2022/GABSEC, de 12 de janeiro de 2022, da Controladoria-Geral do Estado (SGD: 2022/09049/000417 cópia 36),

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 26 e 27, do Decreto Estadual nº 6.312/2021, especificamente quanto à determinação de que os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência,

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico, elaborado pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sua Ouvidoria-Geral, com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos,

CONSIDERANDO, ainda, as alterações dispostas na Medida Provisória nº 2, de 4 de fevereiro de 2022, publicada na Edição nº 6.023, do Diário Oficial do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, altera a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria-Semarh nº 15, de 1º de fevereiro de 2022, publicada na Edição nº 6.022 do Diário Oficial do Estado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para elaboração, revisão, atualização, divulgação e monitoramento da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos das áreas especificadas, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Comitê:

I - da Ouvidoria:

GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4;

II - do Planejamento:

GUSTAVO VIEIRA FORMIGA, número funcional 11606797-2;

III - da Comunicação:

CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, número funcional 1123629-3;

IV - da Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas:

RODRIGO BARBOSA SELLOS LOPES, número funcional 1679182-1;

V - da Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos:

WELICA RODRIGUES LEMES BARROS, número funcional 11143703-3;

VI - da Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade:

SARA SOARES MILHOMENS, número funcional 11758236-1;

VII - da Diretoria de Planejamento de Saneamento Ambiental:

HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, número funcional 677957-8.

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a implementação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos deveres firmados na Carta;

III - promover diálogos, no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

IV - participar do processo de avaliação dos serviços públicos, oferecidos pelo Órgão;

V - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao Órgão, bem como, aos usuários dos seus serviços.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do LACEN, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

I. Titular: Clayciane C. B. Matrícula 1014889-4.

II. Suplente: Geysiane C. S. Matrícula 1122380-1.

III. Gestor: Jucimária D. G. Matrícula 11136910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 91/2022/SES/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ROGERIO VELLUDO JUNQUEIRA	CPF: XXX.XXX.458-24	MATRÍCULA: 11690801-1
---------------------------	---------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 92/2022/SES/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Saúde.

LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES	CPF: XXX.XXX.767-53	MATRÍCULA: 11599650-2
----------------------------	---------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 93/2022/SES/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 12/2022/SES/SVPPS/DLCSP/ GAL SGD: 2022/30559/5752 do LACEN TO, datado de 12 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

PORTARIA Nº 94/2022/SES/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 13/2022/SES/SVPPS/DLCSP/ GAL SGD: 2022/30559/6368 do LACEN TO, datado de 13 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto Fornecimento de Água Potável para Sede e Anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 82/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 05 de Março de 2020, na parte que trata da designação de servidores, do LACEN para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/004405, que passará a ser:

I. Titular: Clayciane C. B. Matrícula 1014889-4.

II. Suplente: Geysiane C. S. Matrícula 1122380-1.

III. Gestor: Jucimária D. G. Matrícula 11136910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 95/2022/SES/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 03/2022/CES, SGD: 2022/30559/12437, do Conselho Estadual de Saúde, datado de 25 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Conselho Estadual de Saúde, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

I. Titular: Kênnia S. L. Matrícula 111.96807-2.

II. Suplente: João C. P. C. Matrícula 697142-8.

III. Gestor: Mário B. S. Matrícula 194.902.321-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 96/2022/SES/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 04/2022/SES/SVPPS/DLCSP/GLSPA SGD: 2022/30559/5717, da Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, datado de 12 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, da Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

I. Titular: Rafael S. L. Matrícula 1290088-1.

II. Suplente: João C. P. C. Matrícula 697142-8.

III. Gestor: Ana M. P. S. C. Matrícula 590797-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 103/2022/SES/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
94/2021	5030/2021	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELLI	Fornecimento de material de consumo para exame Citopatológico e de equipamentos laboratoriais em regime de comodato.	Ulisses Nogueira Vasconcelos Matrícula: 631908-2	Eliane Cristina dos Santos Souza Matrícula: 1020013-2
Gestor do Contrato				Juimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 113/2022/SES/GASEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
9912489188/2020	2018/30550/004108	Fornecimento de Serviços de Correios	Secretaria do Estado de Saúde	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Jéssica S. S. A. Mat: 11240512-5	Giselly M. C. T. Mat: 1084534-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 139/2022/SES/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando que a Gerência de Patrimônio da Secretaria do Estado da Saúde, solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 015/2021, que tem como objeto é a Locação de Imóvel para abrigar o Depósito de Equipamentos Sucateados;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 279/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.842, de 10 de Maio de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Depósito de Equipamentos Sucateados, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 015/2021, Processo nº 2020/30550/5741, que passará a ser:

I. Titular: Antônio R. B. A. Matrícula 1185489-1.

II. Suplente: Maria J. A. L. V. Matrícula 992840-4.

III. Gestor: Edenair A. O. Matrícula 313790.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 141/2022/SES/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
160/2021	2021/30550/8177	Serviços de Vigilância Armada e Desarmada - Empresa Ipanema.	Hospital de Referência de Porto Nacional	Roberto S. Mat: 11756152-1	Anione A. R. Mat: 664124-1	Wilson P. A. Mat: 1237179-3
160/2021	2021/30550/8177	Serviços de Vigilância Armada e Desarmada - Empresa Ipanema.	Hospital de Referência de Gurupi	Maria J. B. S. Mat: 499526-2	Valdeni S. B. Mat: 221871-1	Daniel A. T. Mat: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 143/2022/SES/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 158/2022/HRAUG SGD: 2022/30559/25908 do Hospital de Referência de Augustinópolis, datado de 11 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

I. Titular: Acacio S. B. Matrícula 38869-6.

II. Suplente: Erivelton P. S. Matrícula 11619635-3.

III. Gestor: Vilma J. A. Matrícula 59137-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 144/2022/SES/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 159/2022/HRAUG SGD: 2022/30559/25987 do Hospital de Referência de Augustinópolis, datado de 11 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 098/2017, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 335/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.388, de 01 de Julho de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 098/2017, Processo nº 2017/30550/1440, que passará a ser:

I. Titular: Acacio S. B. Matrícula 38869-6.

II. Suplente: Erivelton P. S. Matrícula 11619635-3.

III. Gestor: Vilma J. A. Matrícula 59137-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 149/2022/SES/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

MAURICELIA RAMOS DA CRUZ	CPF: XXX. XXX. 371-49	MATRÍCULA: 1269135-5
JAQUELINE CORDEIRO SOARES	CPF: XXX. XXX. 901-87	MATRÍCULA: 1023799-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10º de fevereiro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 151/2022/SES/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 168/2022/HRAUG SGD: 2022/30559/28847 do Hospital de Referência de Augustinópolis, datado de 15 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 154/2017, que tem como objeto é a Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 557/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.190, de 03 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 154/2017, Processo nº 2017/30550/3234, que passará a ser:

I. Titular: Maria F. G. M. Matrícula 686193-1.

II. Suplente: Maria C. M. M. Matrícula 1057847-4.

III. Gestor: Vilma J. A. Matrícula 59137-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 157/2022/SES/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0026846-56.2021.827.2729, a qual determina em suma: "(...) POSTO ISSO, preenchidos os requisitos legais - art. 300 do CPC/2015 c/c o art. 196, art. 196 e art. 227, da CF/88; bem como os arts. 4º e 11, da Lei nº 8.069/90, conforme argumentos acima apresentados, DEFIRO o pedido liminar para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL que, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, FORNEÇA os meios necessários à realização do tratamento pelo método ABA com terapia ocupacional, psicopedagoga, neurologista, psicóloga e terapia em ABA a ser realizada na adolescente J.V.G.DE A., representado por RÚBIA KELY DE SOUZA GUIMARÃES, conforme Laudo Médico anexo a inicial - EVENTO1/LAUD5, bem como sem prejuízo de outros insumos, medicamentos, exames, procedimentos médicos e laboratoriais que vierem a ser necessários no curso do controle da patologia, nesta ou em outra localidade seja na rede pública ou rede privada de saúde as expensas dos requeridos, sob pena de MULTA de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de descumprimento, a ser interposta pessoalmente aos gestores - Governador do Estado, Secretário Estadual de Saúde, Prefeito e Secretário de Saúde do Município -, diante da prioridade absoluta conferida a criança e ao adolescente pelos art. 227, da CF/88 e, especificamente no resguardo ao direito à saúde, nos arts. 4º e art. 11, da Lei nº 8.069/90 c/c o art. 536, §1º, do Código de Processo Civil. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 90/91;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 02/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 145/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, junto à empresa PSICONEURO CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.261.753/0001-04.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa PSICONEURO CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.261.753/0001-04, para aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA no valor R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente J. V. G. de A., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/006631;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 158/2022/SES/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 0000723-91.2021.827.2738, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada para o fim de DETERMINAR aos requeridos que efetivem o encaminhamento do autor a consulta com médico especialista em oftalmologia, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo disponibilizar ao autor o tratamento indicado pelo médico especialista. Ainda, destaco que o Município de Taguatinga deverá efetivar a disponibilização de transporte e estadia para o autor realizar o tratamento fora do domicílio, caso seja necessário. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 112/114;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 10/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 158/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + VITRECTOMIA POSTERIOR COM ÓLEO DE SILICONE ENDOLASER EM OLHO ESQUERDO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + VITRECTOMIA POSTERIOR COM ÓLEO DE SILICONE ENDOLASER EM OLHO ESQUERDO, no valor R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente Mario Menervino Das Chagas Filho, contido no bojo do processo administrativo nº 2021/30550/007286;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE 160/2022/SES/GASEC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 034/2022/DG/HRM SGD: 2022/30559/18301 do Hospital de Referência de Miracema, datada de 02 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 25/2019, que tem como objeto Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclaves, Empresa EXCIMER;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 418/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.411, de 02 de Agosto de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Miracema, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 25/2019, Processo nº 2018/30550/1018, que passará a ser:

- I. Titular: Leoneta A. A. Matrícula 539561-7.
- II. Suplente: Selma A. F. B. Matrícula 336613-3.
- III. Gestor: Thiago A. P. Matrícula 11723289-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE 163/2022/SES/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 24/2022/HRGUR SGD: 2022/30559/32681 do Hospital de Referência de Gurupi, datado de 21 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 47/2016, que tem como objeto é o fornecimento de água potável para 17 Unidades Hospitalares da Rede Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 581/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.194, de 10 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Gurupi, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 047/2016, Processo nº 2015/30550/5295, que passará a ser:

- I. Titular: Sheylla P. N. Matrícula 860612-1.
- II. Suplente: Eliene R. S. Matrícula 71607-1.
- III. Gestor: Daniel A. T. Matrícula 11159634-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 165/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 127/2018
PROCESSO nº 2019/30550/006646
EMPRESA: MS GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBALANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS SEGUINTES UNIDADES: HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA/CASA DE APOIO GLÓRIA MORAIS, HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA, HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS, HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ, CAPS II E CAPS INFANTIL DE ARAGUAÍNA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ARAGUAÍNA	BRUNO AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS. MATRICULA.1172948-1	GLEICE GONÇALVES P. CARVALHO. MATRICULA. 792023-1	JOAO DOS SANTOS ALVES. MATRICULA.151601-7
HM IRMÃ RITA (ARAPOEMA)	DANILA CASSIA PEREIRA. MATRICULA.1172484-1	KATIANNE FERRO DE MOURA. MATRICULA.1068628-4	SAVIO DE LIMA CARVALHO. MATRICULA.11725087-1
AUGUSTINÓPOLIS	ADJANE PEREIRA DA SILVA NOBREGA. MATRICULA.1256467-3	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS. MATRICULA. 774239-2	VILMA JOVINO DE ALMEIDA. MATRICULA. 59137-2
XAMBIOÁ	ARIANA DA SILVA BAHIA BRANDÃO. MATRICULA.1113762-2	JOSIMAR GOMES MATOS. MATRICULA.90927-3	LUCIDALVA FERREIRA SILVA. MAT.102677-1
CAPS/CAPS INFA.	ZELI PEREIRA DA SILVA. MATRICULA.11537159-3	OLIVIA DE KÁSSIA ANDRADE COSTA. MATRICULA. 849161-5	MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA. MATRICULA.11547774-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 166/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 51/2018
PROCESSO nº 2019/30550/00346
EMPRESA: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA, HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO, HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DONA REGINA	GILBERTO SIMONE NASTARI MAT. 37385-3	WALISON SILVA DO NASCIMENTO MAT. 1282980-2	FERNANDO P. DE MELO MAT.1088599-5
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	NUBIA NANDA DE MELO MAGALHAES MAT. 1086618-3	FABRÍCIO F. SILVA MAT.11533943-3	JOAO CARLOS DIAS MEDEIROS MAT.1284606-2
MIRACEMA	EVANIO CASTANHEIRA CORDEIRO MAT. 617250-4	JULIO CESAR DA CRUZ AZEVEDO MAT. 936598-2	THIAGO ALVES PEREIRA MAT.11723289-1
PARAÍSO	CLARIANA MORAES GUERIN MAT. 1037366-2	RODRIGO JOSÉ DE SOUSA MAT. 921674-2	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ MAT.961994-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 168/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 157/2021

PROCESSO nº 2021/30550/008393

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de OPME- SUS E NÃO SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca. Pregão Eletrônico nº 205/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMS	Deusivânia Mendes Marinho. Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos. Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Fernando Prazeres da Silva. Mat. 1066706-2	Fernando Bezerra da Mota. Mat. 11455780-1	Daniel Augusto Tramontini. Mat. 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 170/2022/SES/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
9912489188/2020	2018/30550/004108	Fornecimento de Serviços de Correios	Secretaria do Estado de Saúde	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Jéssica S. S. A. Mat: 11240512-5	Ullannes P. R. Mat: 901870

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 171/2022/SES/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
9912489173/2020	2018/30550/4107	Fornecimento de Serviços de Correios	Secretaria do Estado de Saúde	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Jéssica S. S. A. Mat: 11240512-5	Ullannes P. R. Mat: 901870

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 172/2022/SES/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 72/2022/SES/SGA SGD: 2022/30559/31945 Da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, datado de 18 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto Fornecimento de Água Potável para Sede e Anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 115/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.798, de 01 de Março de 2021, na parte que trata da designação de servidores, da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/004405, que passará a ser:

- I. Titular: Lucas Vieira Nunes de Sousa. Matrícula 054219081-1.
- II. Suplente: Hugo M. C. Mat: 1157868-3.
- III. Gestor: Ullannes P. R. Matrícula 901870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 173/2022/SES/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 72/2022/SES/SGA SGD: 2022/30559/31945 da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, datado de 18 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 18/2021, que tem como objeto Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 706/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.968, de 18 de Novembro de 2021, na parte que trata da designação de servidores, da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 18/2021, Processo nº 2020/30550/5275, que passará a ser:

- I. Titular: Hugo M. C. Mat: 1157868-3.
- II. Suplente: Lucas V. N. S. Matrícula 054219081-1.
- III. Gestor: Ullannes P. R. Matrícula 901870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 174/2022/SES/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 72/2022/SES/SGA SGD: 2022/30559/31945 Da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, datado de 18 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 88/2020, que tem como objeto a aquisição de links de comunicação de dados para a sede da SES/TO, suas unidades anexas e unidades hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 558/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5716, de 03 de Novembro de 2020, na parte que trata da designação de servidor, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 88/2020, Processo nº 2019/30550/10804, que passará a ser:

- I. Gestor: Ullannes P. R. Matrícula 901870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 175/2022/SES/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
98/2017	2017/30550/1440	Locação de Equipamentos Reprográficos	Secretaria do Estado de Saúde	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Luziano M. S. Mat: 10221079-4	Ullannes P. R. Mat: 901870

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020/30550/007214

**ERRATA - 1/2022/SES/GASEC
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019**

Após análise do último aditivo formalizado, verificou-se que já constava o 2º Termo Aditivo, conforme documento acostado as fls. 241.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

PROCESSO-ADITIVO Nº 2020.30550.007214

PROCESSO 2019.30550.008206

2º TERMO DE ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 130/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PASSE A CONSTAR:

PROCESSO-ADITIVO Nº 2020.30550.007214

PROCESSO 2019.30550.008206

3º TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE Nº 130/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.008177

ERRATA - 2/2022/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado providências quanto à correção da natureza de despesa do Contrato nº 160/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 102, 104 e 250

Classificação Orçamentária: 30550 10.122.1100.4200, 30550 10.302.1165.4113, 30550 10.302.1165.4127, 30550 10.128.1165.4307, 30550 10.303.1165.4356, 30550 10.302.1165.4361, 30550 10.302.1165.4354, 30550 10.242.1165.4355, 30550 10.302.1165.4362, 30550 10.302.1165.4343, 30550 10.302.1165.4345

Natureza da Despesa: 33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação na LOA/PAS 2020:

4200 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
4113 - Oferta da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade Direta ao Cidadão
4127 - Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede
4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS
4356 - Assistência Farmacêutica
4361 - Implementação da Rede de Atenção Psicossocial
4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal
4355 - Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência
4362 - Viabilização do Acesso aos Serviços de Saúde de Forma Regulada e Oportuna
4343 - Implementação da Rede Cegonha
4345 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências
Programa do PPA:
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo
1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 102, 104 e 250

Classificação Orçamentária: 30550 10.122.1100.4200, 30550 10.302.1165.4113, 30550 10.302.1165.4127, 30550 10.128.1165.4307, 30550 10.303.1165.4356, 30550 10.302.1165.4361, 30550 10.302.1165.4354, 30550 10.242.1165.4355, 30550 10.302.1165.4362, 30550 10.302.1165.4343, 30550 10.302.1165.4345

Natureza da Despesa: 33 90 37

Ação na LOA/PAS 2020:

4200 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
4113 - Oferta da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade Direta ao Cidadão
4127 - Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede
4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS
4356 - Assistência Farmacêutica
4361 - Implementação da Rede de Atenção Psicossocial
4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal
4355 - Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência
4362 - Viabilização do Acesso aos Serviços de Saúde de Forma Regulada e Oportuna
4343 - Implementação da Rede Cegonha
4345 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências
Programa do PPA:
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo
1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS 1/2022/SES/SADM/DAEES

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93, autoriza a empresa DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.709.325/0001-97 a dar início à elaboração de projetos executivos de Arquitetura, Complementares de Engenharia, Cabeamento Estruturado, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Comunicação Visual (conforme padrão do Ministério da Saúde) e Sondagem a Percussão SPT, incluindo ensaio de percolação, para futura obra de construção da Rede de Frio de Araguaína, com fornecimento de serviços, mão de obra e material necessário para a concretização do objeto, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e anexos decorrentes do Convite nº 09/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e anexos do órgão requisitante, objeto do contrato nº 105/2021, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.667.487/0001-96, com sede na Quadra 501 Sul, Avenida LO-13, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.016-010, na cidade de Palmas/TO, a importância de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais), conforme nota fiscal fl. 37, em virtude do atendimento da paciente H. V. M., autos judiciais nº 0002510-43.2020.827.2722, visando aquisição do serviço em saúde, VAGA EM LEITO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 72/72-v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/004882 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O SENHOR EVANDRO OZÓRIO DA SILVA
CPF: XXX.XXX.XXX-72

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 25.053.117/0001-65 neste ato representado por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018 resolve:

APOSTILAR

Valor ao Contrato de nº 03/2020, firmado com o Senhor EVANDRO OZÓRIO DA SILVA, CPF: 150.608.022-72 devidamente qualificados no contrato, que tem como objeto a locação de imóvel localizado em Araguaína - TO destinado a sediar o LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - LSPA e a IMUNIZAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente Termo de Apostilamento tem como objeto o aporte orçamentário ao Contrato 03/2020, firmado com o Senhor EVANDRO OZÓRIO DA SILVA, CPF: 150.608.022-72;

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: o valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), será suportada por intermédio da Ação Orçamentária: 4353 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, fonte de recurso 1.600.0000.251/2371;

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: este Termo de Apostilamento compreenderá o período correspondente de 01/01/2022 a 31/12/2022, retroagindo, portanto, seus efeitos a sua data inicial de 01/01/2022;

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: ratificam-se todos os atos que versam acerca do saldo orçamentário de que trata este Termo de Apostilamento, exceto os insuscetíveis de aproveitamento;

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada como condição indispensável para sua eficácia, observando, para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PALMAS/TO, 21 de Janeiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/30550/005369

CONTRATO: 001/2022

TIPO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA OS EQUIPAMENTOS VITEK2 COMPACT, BACT/ALERT 3D E MINI VIDAS DA MARCA BIOMERIEUX, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN - TO).

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO I, ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93. A CONTRATANTE PODERÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, REALIZAR ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO E/OU DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ INICIADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.4353

FONTE: 251

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 74.166,90 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 89/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando o Despacho - 133/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, às fls. 290/293, que aplicou penalidades a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 12.664.453/0001-00), por descumprimentos nas fases externa de licitação e na execução contratual, dos processos: 2018/30550/004857, 2020/30550/004505, 2019/30550/000245, 2019/30550/006010, 2018/30550/005671, 2018/30550/003454, 2018/30550/004734, 2018/30550/004690, 2017/30550/003100, 2016/30550/009637.

Considerando que a empresa apresentou pedido de reconsideração da decisão proferida nos supracitados processos administrativos, com a suspensão das sanções aplicadas, para propositura e celebração do Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando o Despacho do Secretário de Estado da Saúde nº 904/2021/SES/GASEC, à fl. 294, autoridade homologatória, que concordou pela propositura e formalização do TAC à contratada, em substituição às penalidades, como medida que melhor atenderia ao interesse público,

Resolve:

ACOLHER o pedido de reconsideração da empresa e DECIDIR por atribuir efeitos suspensivos às penalidades aplicadas pelo Despacho - 133/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, até que se promova a formalização e conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta, entre a contratada e a Secretaria Estadual da Saúde, ocasião na qual os processos correspondentes serão arquivados.

Entretanto, caso a Contratada não concorde com o Ajustamento de sua Conduta ou descumpra qualquer termo do TAC firmado, os processos retornarão ao seu curso normal a partir da presente decisão ou o acordo poderá ser executado.

CORREGEDORIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002669, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: E. G.

ADVOGADO: Dr. Evandro de Borges Arantes, OAB nº 1.658/TO

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidora pública, notadamente os previstos no inciso II, do art. 152 e incisos II, III, IX, do art. 133, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições que serve, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento do Termo de Ajustamento de Conduta.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.003852
Autuado: Antares Ind e Com Prod Hig e Limp Ltda
Auto de Infração: 1291/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 09, Processo nº 2021/30550/003852).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.003916
Autuado: Prandini & Oliveira LTDA/Fabrika Nutrição e Alimentação - Hosp Reg Paraíso
Auto de Infração: 1884/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 07, Processo nº 2021/30550/003916).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.009098
Autuado: Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Araguacema
Auto de Infração: 52/2019
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)". (pág. 09, Processo nº 2019/30550/009098).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005398
Autuado: Secretária da Saúde/Hospital Regional de Paraíso - Dr. Alfredo O. Barros
Auto de Infração: 1881/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)" (pág. 08, Processo nº 2021/30550/005398).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
Gerência de Licenciamento, Regulação
Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005970
Autuado: Secretária da Saúde/Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres
Auto de Infração: 1373/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)" (pág. 08, Processo nº 2021/30550/005970).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
Gerência de Licenciamento, Regulação
Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005976
Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis/Hospital Municipal Francisco Macedo
Auto de Infração: 1374/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)" (pág. 08, Processo nº 2021/30550/005976).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
Gerência de Licenciamento, Regulação
Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005769
Autuado: JC - Laboratório de Análises Clínicas Ltda/Lab Vita Análises Clínica
Auto de Infração: 2271/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 07, Processo nº 2021/30550/005769).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006143
 Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/Laboratório Municipal de Araguatins
 Auto de Infração: 1518/2021
 Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)". (pág. 08, Processo nº 2021/30550/006143).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
 Gerência de Licenciamento, Regulação
 Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005531
 Autuado: Sergio Antonio Aguiar/Laboratório Síntese
 Auto de Infração: 1885/2021
 Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 06, Processo nº 2021/30550/005531).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
 Gerência de Licenciamento, Regulação
 Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006124
 Autuado: Neolab Laboratório Clínico/Neolab Diagnóstico HRM
 Auto de Infração: 1480/2021
 Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 07, Processo nº 2021/30550/006124).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
 Gerência de Licenciamento, Regulação
 Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006096
 Autuado: Neolab Laboratório Clínico/Neolab Diagnóstico HRP
 Auto de Infração: 1880/2021
 Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 07, Processo nº 2021/30550/006096).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
 Gerência de Licenciamento, Regulação
 Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006123
Autuado: Neolab Laboratório Clínico/Neolab Diagnóstico
Auto de Infração: 1535/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 08, Processo nº 2021/30550/006123).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
Gerência de Licenciamento, Regulação
Sanitária e Descentralização (GLRSD)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.005341
Autuado: Costa e Mendes Ltda/Safra Grãos Cereais
Auto de Infração: 068/2017
Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002 c/c item 6.4 da RDC ANVISA nº 259/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002 c/c item 6.4 da RDC ANVISA nº 259/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências de sua alçada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 37, Processo nº 2017/30550/005341).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2022.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006113
Autuado: Wesley Luis de Sousa/Laboratório Perfil
Auto de Infração: 1318/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020. Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada não ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 08, Processo nº 2021/30550/006113).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2022.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 35/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.004462
RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Paranã/Hospital Municipal de Paranã
RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)
BASE LEGAL: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela instituição: Prefeitura Municipal de Paranã, nome fantasia: Hospital Municipal de Paranã, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)". (pág. 33, Processo nº 2017/30550/004462).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
Diretora de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

(...).

PROCESSO Nº: 2018.30550.005541
 EMPRESA AUTUADA: Ind. & Com. de Biscoitos Super LTDA./Biscoitos Super
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 47/2018
 BASE LEGAL: art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 1.15.2, 1.17.9, 2.4.2, 3.6.1 e 4.3.3 da RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - FATOS

No dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2018, foi realizada inspeção sanitária na empresa: Ind. & Com. de Biscoitos Super LTDA., nome fantasia: Biscoitos Super, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.211.227/0001-00, com endereço comercial na: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1051, Quadra 88, Lote 05 - Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77.600-000. Na ocasião foi apurada infração sanitária tipificada no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 1.15.2, 1.17.9, 2.4.2, 3.6.1 e 4.3.3 da RDC ANVISA nº 275/2002, o que resultou na lavratura do Auto de Infração de nº 47/2018 (fl. 02).

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em Lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei, vez que no dia 15 de agosto de 2018, fora notificada do auto de infração por aviso de recebimento, conforme A.R. de fl. 04.

Acostou-se aos autos Relatório Técnico de Inspeção Sanitária nº 146/2018, fls. 05.

A Autuada, por intermédio de representante legal apresentou defesa ao A.I no dia 31/08/2018 (fls. 06-12).

Instadas a se manifestarem nos autos via Despacho ACAS 83/2018/SES/SVPPS/DVISA, fl. 13, as autoridades atuantes emitiram Parecer Técnico nº 765/2018/SES/SVPPS/DVISA, fls. 14-18 e manifestaram-se favoráveis a continuidade do processo administrativo sanitário.

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

A empresa de razão social: Ind. & Com. de Biscoitos Super LTDA., nome fantasia: Biscoitos Super, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.211.227/0001-00, com endereço comercial na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1051, Quadra 88, Lote 05 - Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77.600-000, foi autuada por transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia da ampla defesa e contraditório e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

A infração sanitária cometida pela Autuada consiste em:

I. Manipular, embalar, armazenar, vender alimentos (arroz beneficiado) sem licença desta Vigilância Sanitária;

II. Transgredir normas legais e regulamentares destinados à proteção da saúde; e

III. Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob vigilância sanitária. (fl. 05-v).

Em sede de defesa a Autuada alega que:

(...) a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS SUPER LTDA. cumpriu ao máximo para atender em tempo hábil todos os itens da NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA nº 281/2018 da qual se gerou este Auto de Infração.

Após a visita das fiscais sanitárias, a empresa protocolou por meio eletrônico no dia seguinte (26/07/2018) o Requerimento Sanitário e toda documentação necessária para obtenção do Alvará Sanitário do corrente ano. (fls. 06-07).

Alegou ainda que o motivo de a empresa funcionar sem licença sanitária adveio de dificuldades financeiras enfrentadas no ano de 2018; que a conduta infratora não estava caracterizada pela má-fé; que no momento em que ocorreu a inspeção sanitária, o processo de produção tinha acabado e na ocasião a empresa estava passando por limpeza de todos os ambientes, o que, segundo a Autuada é complicado, pois a principal matéria-prima (polvilho), por ser pó, facilmente se espalha no ambiente. Informou que o problema da geladeira que não refrigerava os produtos foi ocasionado por falha da prestadora de serviços que não consertou o defeito de refrigeração e congelamento o que ocasionou no descarte de vários itens; que corrigiu a falha relacionada à refrigeração da matéria-prima, ao armazenamento dos produtos acabados, atualizou o Manual de Boas Práticas de Fabricação e capacitou os colaboradores do processo produtivo. Em suma, a Autuada disse ter atendido todos os itens da Notificação Sanitária de nº 281/2018. (fls. 07-12).

Ao final, pugnou a Autuada pelo julgamento do A.I como insubsistente ou, em sendo mantido, pelo arquivamento, ou que seja aplicada pena de advertência à infratora.

A Autuada solicitou ainda, prazo para promover a comprovação da regularização das falhas verificadas e fez juntada de provas documentais aos autos (relatório fotográfico da empresa).

Por outro lado, colhe-se do parecer técnico (fl. 15) que: A empresa não possui histórico de autuações, no entanto, não estava executando devidamente o determinado pela legislação sanitária comprovando a infração sanitária.

Dessa forma, com fundamento nas provas careadas nos presentes autos, a Autuada cometera infração sanitária à medida que fez funcionar suas atividades em desacordo com a norma sanitária vigente.

Os argumentos arguidos pela Autuada, juntamente com as provas acostadas aos autos devem ser considerados, porém não têm o potencial de afastar a responsabilidade pela infração sanitária cometida.

No que toca ao pedido de prazo para comprovação de regularização à norma sanitária vigente, esta via processual não é a indicada, vez que não se trata de processo para licenciamento sanitário (PLS) com margem a tratativas de extensão de prazos. Já o processo administrativo sanitário (PAS), é modalidade em que a infração sanitária foi constatada, lavrado auto de infração e instaurado PAS. Dessa forma, deverá ser julgada levando-se em consideração a gravidade da conduta e os antecedentes do infrator.

Com efeito, a Autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou a exigência da licença sanitária, assumindo a responsabilidade pelos atos que contrariam as normas legais e regulamentares relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob Vigilância Sanitária.

Vale ressaltar que no ano de 2017 a Autuada fora notificada para cumprir vários itens em desconformidade à legislação sanitária (Notificação Sanitária nº 124/2017). (fl. 16).

Diferentemente do que foi alegado pela Autuada, não foram constadas nulidades nos presentes autos.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípuo deste Órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Assim, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º, da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa estava em funcionamento sem atender ao disposto na norma vigente. Concorre ainda contra a Autuada, as agravantes constantes no artigo 8º, inciso II "ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária". No entanto, deixo de aplicar a circunstância agravante, porquanto a Autuada, depois de notificada pelos Agentes de VISA procurou sanar as inconformidades, ainda que parcialmente.

III - DECISÃO

Face ao exposto, julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 1.15.2, 1.17.9, 2.4.2, 3.6.1 e 4.3.3 da RDC ANVISA nº 275/2002.

Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, adverte-se que a Autuada poderá recorrer desta Decisão à Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sob as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se e publique-se.

Transitada em julgado, procedam-se as baixas necessárias.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2018.30550.000557
EMPRESA AUTUADA: Transnorte Comércio e Transporte de Bebidas - Eirelli - EPP/Transnorte
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 108/2017
BASE LEGAL: art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c itens 5.3.10, 8.7, 8.8.1 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.2 e 5.2 da RDC/ANVISA nº 275/2002 c/c Anexo II item 4.3.3 da RDC/ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - FATOS

No dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2017, equipe técnica com o fim de realizar inspeção sanitária, deslocou-se à empresa: Transnorte Comércio e Transporte de Bebidas - Eirelli - EPP, nome fantasia: Transnorte, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob nº: 25.372.021/0001-69, com endereço comercial na Avenida Perimetral, nº 411, Galpão - Prédio III - Daiara, Araguaína - TO, CEP 77.813-850. Na ocasião foi apurada infração sanitária tipificada no art. 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c itens 5.3.10, 8.7, 8.8.1 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.2 e 5.2 da RDC/ANVISA nº 275/2002 c/c Anexo II item 4.3.3 da RDC/ANVISA nº 275/2002.

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em Lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei, vez que assinou o auto de infração, recolhendo para si uma das vias do documento (fl. 02).

Acostou-se aos autos o Relatório Técnico de Inspeção Sanitária nº 002/2018 (fls. 04).

No dia 05 de janeiro de 2018 a autuada, por intermédio de seu representante legal, apresentou defesa ao A.I (fls. 05-08).

Instandas a se manifestarem nos autos via Despacho ACAS 16/2018/SES/SVPPS/DVISA, fl. 09, as autoridades atuantes emitiram Parecer Técnico nº 045/2018/SES/SVPPS/DVISA, fls. 10/11, opinando pelo prosseguimento do Processo Administrativo Sanitário.

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

A empresa Transnorte Comércio e Transporte de Bebidas - Eirelli - EPP, nome fantasia: Transnorte, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob nº: 25.372.021/0001-69, com endereço comercial na Avenida Perimetral, nº 411, Galpão - Prédio III - Daiara, Araguaína - TO, CEP 77.813-850, foi autuada por transgredir normas legais destinadas à proteção da saúde.

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia da ampla defesa e contraditório e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise das provas acostadas aos autos, e ainda segundo o Relatório Técnico (fl. 04) constata-se que houve o cometimento de infração sanitária por parte da Autuada quando armazenou parte dos produtos acabados (água adicionada de sais envasada em garrafas de 20L) em contato direto com o piso e com produtos utilizados para limpeza do local; não implementou as boas práticas de fabricação e os registros dos procedimentos operacionais padronizados, descumprindo dessa forma, normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de produtos sob Vigilância Sanitária.

Na análise da defesa, apresentada pela autuada, foi verificado através de registro fotográfico o armazenamento adequado do produto acabado. A empresa Transnorte relata estar comprometida em sempre fornecer produto de qualidade e inócuos à saúde de seus consumidores, e por esta razão ofereceu treinamentos e qualificação à sua equipe de forma a assegurar ao consumidor um produto final de ótima qualidade. Ressalta ainda, que agiu sem dolo, fraude e/ou má-fé ao manipular/ envasar água adicionada de sais. E que inexistem no histórico da autuada registro de reclamação.

No entanto, consta no Parecer Técnico (fl. 10/11) que durante a reinspeção realizada, foi possível verificar que o processo de armazenamento da água adicionada de sais estava sendo executado em desacordo com as normas sanitárias vigentes, além do não preenchimento das planilhas dos registros operacionais de forma a comprovar a realização ou resultado desses controles. Apesar de a autuada alegar que todas as falhas descritas no Auto de Infração teriam sido sanadas, colhe-se do Parecer Técnico que, no momento da reinspeção sanitária foi verificada a inobservância e desobediência a legislação sanitária pertinente e, portanto, a responsabilização da autuada pelas infrações sanitárias cometidas e constatadas pelos técnicos não deverão serem relativizadas.

Quanto às infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária, uma vez que não estava executando suas atividades da forma determinada pela legislação sanitária. Destarte, a aplicação de penalidade é medida que se impõe.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípuo deste Órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º, da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa autuada tem em seu desfavor a agravante prevista no art. 8º, inciso II da Lei Federal 6.437/77, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária. Não bastasse, ainda pesa contra a autuada a agravante constante no inciso V do art. 8º do mesmo diploma legal, que prevê a gravidade do ato lesivo à saúde pública para o infrator que deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo. Todavia, deixo de aplicar a última circunstância agravante, em obediência ao disposto no art. 9º da Lei 6.437/77. Ademais, a empresa autuada é beneficiada pelo inciso V do artigo 7º do mesmo ditame legal, vez que é ré primária.

III - DECISÃO

Ante o exposto, julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXV, da Lei Federal 6.437/77, c/c itens 5.3.10, 8.7, 8.8.1 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.2 e 5.2 da RDC/ANVISA nº 275/2002 c/c Anexo II item 4.3.3 da RDC/ANVISA nº 275/2002.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, adverte-se que a Autuada poderá recorrer desta Decisão à Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sob as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se e publique-se.

Palmas-TO, 16 de julho de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 12/2021/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento ARAÚJO E BRITO LTDA, nome fantasia: ATACADÃO NOSSO, CNPJ nº 07.506.529/0001-20, de que na data de 24/09/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 066/2017, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.005342. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-6913. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2021.

ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO
Diretora de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 81, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021, instaurado, sem autoria definida, para apurar a prática de furto de aparelho de notebook, pertencente a patrimônio da SSP-TO;

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 71 a 75), que sugeriu o arquivamento dos autos, em razão da falta de indícios mínimos de autoria;

Considerando o Despacho 030/2022 deste subscritor, o qual acolheu o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021, sem prejuízo de seu desarquivamento se de outras provas se tiver notícia;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o Requerimento da servidora MARIANA RODRIGUES LOPES, SGD:2022/31009/014604, que solicita a suspensão de suas das férias, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIANA RODRIGUES LOPES, Escrivã de Polícia, matrícula 127845-2, no período compreendido entre 03/03/2022 a 17/03/2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/06/2022 a 04/07/2022.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 008, de 16 de fevereiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 230 SSP/TO, de 22 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGPC Nº 008, de 16 de fevereiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 230 SSP/TO, de 22 de fevereiro de 2022, referente ao nome e matrícula da servidora MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1272845-2, na parte textual;

Onde se lê:

"...MARIANA RODRIGUES LOPES, Escrivã de Polícia, matrícula 127845-2, ...".

Leia-se:

"...MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia, matrícula 1272845-2, ...".

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 027/2022-3ªDRPC (SGD 2022/31009/018346), que solicita a suspensão das férias da Delegada de Polícia OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias da servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, Delegada de Polícia, matrícula 780860-1, no período compreendido entre 01/03/2022 a 30/03/2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período oportuno.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) AYNARAN OLIVEIRA DE AGUIAR, Função: Analista I, nº funcional: 11759879-1 CPF nº 046.XXX.XXX-XX, da Gerencia de Segurança Alimentar e Nutricional, para Gerência de Planejamento e Convênios, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2022.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) KARLYANNE PORTILHO DE ABREU MACIEL FARIA, Função: Administrador, nº funcional: 11164603-1 CPF nº 003.xxx.xxx-70, da Gerencia de Gestão de Pessoas, para Núcleo do SINE-Araguaína, a partir de 28/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a pactuação da data para entrega dos Planos Municipais de Assistência Social - PMAS, para o quadriênio 2022 a 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, que estabelece no art. 18 que o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na reunião ordinária 139ª plenária do dia 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a data para envio dos Planos Municipais de Assistência Social - PMAS, para o quadriênio de 2022 a 2025 digitalizados em PDF com as respectivas Resoluções de aprovação dos CMAS para o e-mail: gestãodosuaspmas@gmail.com até o dia 15/04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

AGETO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001161
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Ipueiras - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022;
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Caio Augusto de Abreu Ribeiro.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000272
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
 INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO
 OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Ipueiras - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Caio Augusto de Abreu Ribeiro

ORDEM DE SERVIÇO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, autoriza a empresa NEDRO ENGENHARIA, GEOTECNOLOGIA E TOPOGRAFIA - EIRELI, a dar início à, Elaboração de Estudos e Projetos de recuperação da estrutura do aterro e dos dispositivos de drenagem da Ponte da Amizade e Integração Nacional sobre o Rio Tocantins, na conformidade do Contrato 00064/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente - Ordenador

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
 Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

AMETO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III, do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 2022, às 9h00m, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Contratos de Prestadores de Serviços;
2. Créditos e Débitos da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2022.

Otton Nunes Pinheiro
 Conselho de Administração
 Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 31/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme Ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159, e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 15/2022, vinculado ao processo nº 2022/99910/000023, firmado com o J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 32/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme Ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 64/2022 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para contratação dos serviços de publicações diversas no jornal do Tocantins, conforme consta no Processo 2022/99910/000023 - TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000023
 CONTRATO Nº: 15/2022
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
 CNPJ: 01.536.754/0003-95
 OBJETO: A contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa em jornal diário de maior credibilidade e com cobertura de 90% do Estado, de interesse da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, por intermédio da Empresa J. Câmara e Irmãos S/A, proprietária do Jornal Daqui.
 MODALIDADE: Inexigibilidade.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Srs. Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes Legais da Contratada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 09 de Março de 2022, às 17h00m, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Destituir e Eleger membros do Conselho Fiscal;
- 2) Alteração do Estatuto Social;
- 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
 Presidente do Conselho de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, cujo o objeto é fabricação de 02 (duas) caixas d'água tipo taça com água na coluna com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros cada devidamente instaladas, para atender as necessidades de abastecimento de água do Parque Agrotecnológico de Palmas - Tocantins.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2022.

Anderson Inácio da Silva
 Pregoeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Dalva Palmeira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 4, no art. 35, I, II e IV, no art. 50, §§13, 14 e 15, no art. 54, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DALVA PALMEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1009605/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 23 anos e 07 meses e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.214537P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.693,44, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.334,65, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 989748/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214285P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Hudson Guimarães Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, nos arts. 56 e 57, no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HUDSON GUIMARÃES LEITE, matrícula nº 610644/1, Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.504,63, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.387,63, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214415P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Pereira Lacerda Netto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO, matrícula nº 356557/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214671P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 269, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Silva Luz de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SILVA LUZ DE SOUZA, matrícula nº 559894/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214162P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 270, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Andre Luiz de Souza Pezzana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANDRE LUIZ DE SOUZA PEZZANA, matrícula nº 440866/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 31.937,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.820,40, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213877P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 271, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gerson Edimar Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 9º, I, §5º, I, no art. 17-A, I; no art. 26, II, nos art. 37, I, 37-A, IV, "a", 38, no art. 54, §2º, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de novembro de 2021, ao cônjuge REJANIA FERREIRA RAMOS LEITE, nascida em 20/12/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GERSON EDIMAR LEITE, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 0008150, no Posto de Capitão, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 22.659,17, com base no que consta do processo nº 2021.07.214702P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Moreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 424319/1, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214065P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Saraiva Carvalho Salame.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 9º, I, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I, "b", nos art. 37, I, 37-A, IV, "a" e 38, no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de outubro de 2021, à cônjuge ANA RITA DIAS RESPLANDES SALAME, nascida em 24/01/1961, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAME, matrícula nº 211269/2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, Referência IV, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com base no que consta do processo nº 2021.07.214608P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 27.622,58.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 275, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carla Jacquellinne Cruz Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARLA JACQUELLINNE CRUZ RIBEIRO, matrícula nº 314265/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214099P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Evangelista Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO EVANGELISTA FILHO, matrícula nº 393657/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.197,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213813P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 278, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosangela Carreiro Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSANGELA CARREIRO LEITE, matrícula nº 521052/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214347P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 279, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada João Evangelista Pereira de França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 266301/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214253P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 280, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Teresa Barbosa Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TERESA BARBOSA SOARES, matrícula nº 323801/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214512P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Ismael Sabino da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º, no art. 31, I, "a", item 1, 50, no art. 52, §2º, no art. 54, nos arts. 56 e 57, II, §§1º, I e §3º, no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ISMAEL SABINO DA LUZ, matrícula nº 250500/2, Enfermeiro, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculados pela média aritmética simples, no valor de R\$ 10.608,51, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.213335P.

Art. 2º ESTABELEECER como representante legal do segurado, a curadora legalmente constituída HELENA MIGUEL DA LUZ, nascida em 05/12/1962.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 284, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Petronio Bezerra Lola.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 68, de 31 de janeiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 220, de 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 277/PE, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.846, de 12 de abril de 2017, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PETRONIO BEZERRA LOLA à companheira BELKISS NOBREGA DE AZEVÊDO LOLA, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.812,95 a partir da data da publicação do competente ato de revisão, devido à aplicação do disposto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor atual da pensão percebida pela beneficiária, na ordem de R\$ 6.313,63, com base no que consta dos autos nº 2021.07.01777R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Belton Barreira da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 9º, I, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III, 37-A, IV, "a" e 38,39, I, no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de outubro de 2021, à companheira JOANA ALVES DA SILVA PINTO, nascida em 28/11/1959, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Belton Barreira da Luz, benefício nº 0011378, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2021.07.214454P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.807,72.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Francisca da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FRANCISCADA COSTA, matrícula nº 5252521, Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214374P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rita Botelho Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial, nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 467/2022, de 16 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 083/AP, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.080, de 05 de março de 2014, em relação à segurada MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01207R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francielton Mendes Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 9º, I e II, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I, "b", nos art. 37, I e IV, "a", 37-A, inciso I, "b", item 5, inciso II, 38, no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de outubro de 2021, a cônjuge LUCILENE RIBEIRO FERREIRA MENDES, nascida em 25/11/1979, e ao filho GABRIEL ADAISO FERREIRA CAVALCANTE, nascido em 04/02/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE, matrícula nº 935892/2, Motorista, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, Quadro Provisório da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.214640P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 2.029,77, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LUCILENE RIBEIRO FERREIRA MENDES, em caráter temporário - 50% de 29/10/2021 a 04/02/2026, e 100% de 05/02/2026 até 29/10/2041.

II - GABRIEL ADAISO FERREIRA CAVALCANTE, em caráter temporário - 50% de 29/10/2021 a 04/02/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 296, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lygia Maria Moreira Freire de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LYGIA MARIA MOREIRA FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº 833372/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.414,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.297,60, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214764P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ciriaca Prudência Da Silva Rios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CIRIACA PRUDÊNCIA DA SILVA RIOS, matrícula nº 544295/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214483P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Juarez Neres Gabriel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 34, I, II e IV, no art. 50, no art. 54; nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUAREZ NERES GABRIEL, matrícula nº 231359/4, Motorista, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.029,77, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211824P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 299, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Marinho Neres dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA MARINHO NERES DOS SANTOS, matrícula nº 609071/2, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.337,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214519P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosineire Rodrigues Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 9º, II, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I e II, nos art. 37, I, "b", 38, no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2021, ao filho ALVARO CÂNDIDO PÓVOA JÚNIOR, nascido em 18/08/2006, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSINEIRE RODRIGUES LOPES, benefício nº 24473396107, aposentado no cargo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.213827P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 12.065,53, no período de 14/06/2021 a 18/08/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eurides Brito da Costa Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EURIDES BRITO DA COSTA LUZ, matrícula nº 1193236/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214226P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 302, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Almira Pereira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALMIRA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 522238/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214493P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ramiro Angelo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 9º, I, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I, "a", nos art. 37, I, 37-A, IV, "a", 38, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de novembro de 2021, ao cônjuge ISELDA FERREIRA LIMA DA SILVA, nascida em 04/02/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RAMIRO ANGELO DA SILVA, benefício nº 21805393664, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2021.07.214722P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 5.544,75.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rasuilma Carneiro Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 90/2022, de 03 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 254/2022, de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 317/AP, de 18 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 836, de 23 de agosto de 1999, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada RASUILMA CARNEIRO GUIMARÃES, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 1.769,54, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 2.141,25, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00074R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olga Jocenara Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OLGA JOCENARA CARNEIRO, matrícula nº 449481/3, no cargo de Professor Nível II, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213854P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 306, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ildeci Alves da Cunha Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 460/2022, de 15 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 406, de 1º de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.313, de 07 de março de 2019, em relação à segurada ILDECI ALVES DA CUNHA GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206168R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 307, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Silva da Fonseca Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SONIA SILVA DA FONSECA MENDES, matrícula nº 741593/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214211P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marileide Oliveira Coelho Mousinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto, no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILEIDE OLIVEIRA COELHO MOUSINHO, matrícula nº 588481/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214501P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Elvanice Lima Cardoso de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 4, no art. 35, I, II e IV, no art. 50, §§13, 14 e 15, no art. 54, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 683209/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 29 anos, e 28 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213652P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.767,91, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.581,42, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 310, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Francisca de Oliveira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 464433/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.385,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214491P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Barbara da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA BARBARA DA SILVA, matrícula nº 307406/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214566P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurador Worison Milhomem dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, I, "a", item 1, no art. 52, §2º, nos arts. 56 e 57, no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador WORISON MILHOMEM DOS SANTOS, matrícula nº 431506/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.214596P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurado Altamir Perpetuo Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 987/2021/GASEC, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.921, de 1º de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 469/2022, de 16 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1412, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação ao segurado ALTAMIR PERPETUO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.212451R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 314, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joseneide Rodrigues de Oliveira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1317/2021/GASEC, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.970, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 526/2022, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1712, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada JOSENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.213094R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 315, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha de Jesus Pereira Lima Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 132/2022, de 10 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 301/2022, de 14 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 47/AP, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por voluntária por tempo de contribuição, à segurada TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA BARBOSA, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.583,57, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 4.433,92, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00851R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuzirene Tolentino de Sousa Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUZIRENE TOLINTINO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 608121/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214009P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sílvia Maria Pinho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVIA MARIA PINHO DA SILVA, matrícula nº 223995/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência J, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.479,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213649P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Micie Araujo Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I e II, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I, "a", nos art. 37, I e IV, "a", 37-A, inciso I, "b", item 5, inciso II, 38, no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I, II, §1º e 2º, I, II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de maio de 2021, ao cônjuge ANTONIO HILTON PEREIRA SOUSA, nascido em 16/09/1979, e a filha ANTONIA IZABELLA SILVA SOUSA, nascida em 14/12/2001, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MICIE ARAUJO SILVA, benefício nº 24473395637, Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213533P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.433,55, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANTONIO HILTON PEREIRA SOUSA, em caráter temporário - 50% de 24/05/2021 a 14/12/2022, e 100% de 14/12/2022 até 24/05/2041.

II - ANTONIA IZABELLA SILVA SOUSA, em caráter temporário - 50% de 24/05/2021 até 14/12/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isabel Maria Brito Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ISABEL MARIA BRITO BARROS, matrícula nº 555256/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214146P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Djaci Reis Gomes Morais.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 465/2022, de 16 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Previdência deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1293, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5697, de 1º de outubro de 2020, em relação à segurada DJACI REIS GOMES MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210922R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 321, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria da Gloria Silva Azevedo concedido ao pensionista Pedro Francisco de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I, "a", da Lei Estadual nº 1.246 de 06 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" nº 148, de 11 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 313, de 15 de fevereiro de 2022, da Doutra Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 01 de março de 2020, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DA GLORIA SILVA AZEVEDO concedido ao beneficiário PEDRO FRANCISCO DE AZEVEDO, tendo em vista a convalidação de novas núpcias.

Art. 2º RETIFICAR, a partir de 01 de março de 2020, a Portaria nº 041/PE, de 27 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1930, de 31 de maio de 2005, a fim de reverter ao filho menor SAMUEL SILVA DE AZEVEDO, nascido em 11 de novembro de 2004, a cota de 100% do benefício temporário, de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DA GLORIA SILVA AZEVEDO, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00150R3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 323, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação da portaria que concedeu a suspensão do pagamento do benefício de pensão por morte do ex-segurado Manoel Criste Cordeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 636/2022/GABPRES, de 18 de fevereiro de 2022, do Gabinete da Presidência deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 2704, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.961, de 08 de novembro de 2021 que suspendeu o pagamento do benefício de pensão por morte do ex-segurado Manoel Criste Cordeiro, concedido à viúva NELZIRA FRANCISCA DE LIMA CORDEIRO e à ex-cônjuge GENIVALDA DA SILVA CALDAS CORDEIRO, por meio da Portaria nº 293/PE, de 12 de maio de 2014, no Diário Oficial nº 4.137, de 29 de maio de 2014, onde considerou os proventos correspondentes ao cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00942R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.1104850PA
INTERESSADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS ALI BUCAR ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 491/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA", aprovado pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 209/2022, (fls. 56V/58), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00307R1
INTERESSADO: LÁZARO ZERFERINO GOMES
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 659/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 139/2022, de 10 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2022, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE ao requerente LÁZARO ZERFERINO GOMES, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR ao interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

**EXTRATO DE REATIVAÇÃO
DAS LICENÇAS DO PROCESSO 3463-2018-M**

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 4868-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1942-2019 - DATA DE VENC.: 13/04/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 4871-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1950-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 4874-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1937-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 4910-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1968-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 4993-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1953-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 5124-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2009-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 5123-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1961-2019 - DATA DE VENC.: 13/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 5122-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2003-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 5121-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2014-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 5207-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2018-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL GURUPI
REQUERIMENTO Nº: 5297-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 2000-2019 - DATA DE VENC.: 14/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

**EXTRATO DE REATIVAÇÃO DAS LICENÇAS
DO PROCESSO 3659-2011-M**

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTE E
REFLORESTAMENTO LTDA
REQUERIMENTO Nº: 5223-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1929-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTE E
REFLORESTAMENTO LTDA
REQUERIMENTO Nº: 5261-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1785-2019 - DATA DE VENC.: 06/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTE E
REFLORESTAMENTO LTDA
REQUERIMENTO Nº: 5263-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1904-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTE E
REFLORESTAMENTO LTDA
REQUERIMENTO Nº: 5266-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1911-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTE E
REFLORESTAMENTO LTDA
REQUERIMENTO Nº: 5217-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1920-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTE E
REFLORESTAMENTO LTDA
REQUERIMENTO Nº: 5221-2018
LICENÇA DE OPERAÇÃO - 1923-2019 - DATA DE VENC.: 10/05/2024
MOTIVO DA REATIVAÇÃO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000278-66.2022.8.27.2729/TO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 073/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 5371/2019 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2018. Nos termos do Despacho nº 341/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Saulo Sardinha Milhomem, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado ACSU NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12h00m às 18h00m. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 074/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 5371/2019 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2018. Nos termos do Despacho nº 341/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12h00m às 18h00m. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 075/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 10706/2021 - Denúncia e Representação - Instituto de Previdência dos Servidores de Goianorte - GOIAPREV - Assunto: Representação - Interna, ref. Resultado de Fiscalização Realizada no Portal da Transparência - RPPS Instituto de Previdência dos Servidores de Goianorte/TO. Nos termos do Despacho nº 1822/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Carlos Eduardo Lopes Silva, Presidente do GOIAPREV,

para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado ACSU NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12h00m às 18h00m. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 76/2022-COREA-COCAR

Processo nº 14887/2020 - Entidade: Gurupi Prev Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO - Assunto: Aposentadoria - Conforme Portaria: 000122/2020 de 06/03/2020. Nos termos do Despacho nº 2057/2021 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Kárita Carneiro Pereira Scotta, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12h00m às 18h00m. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto FERNANDO CESAR B. MALAFAIA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 77/2022-COREA-COCAR

Processo nº 14033/2019 - Entidade: Gurupi Prev. Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO - Assunto: Aposentadoria - Conforme Decreto: 000630/2008 de 05/11/2008. Nos termos do Despacho nº 2018/2021 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Kárita Carneiro Pereira Scotta, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12h00m às 18h00m. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto FERNANDO CESAR B. MALAFAIA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022/FMS
DISPENSA Nº 001/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES, CNPJ: 27.171.951/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00. VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 15/02/2022.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022/FMS
DISPENSA Nº 003/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: ARI MACHADO D. TELES E CIA LTDA, CNPJ: 27.607.552/001-19. VALOR TOTAL R\$ 7.590,00 VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 15/02/2022.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 008/2022/FMS
DISPENSA Nº 005/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: DANIELA ROCHA RAMOS E CIA LTDA, CNPJ: 26.890.356/0001-31. VALOR TOTAL: R\$ 3.795,00. VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 15/02/2022.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 007/2022/FMS
DISPENSA Nº 004/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: KASSANDRA OLIVEIRA BARROS-ME, CNPJ: 30.161.531/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00. VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 15/02/2022.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2022/FMS
DISPENSA Nº 002/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: BRUNO F. DE O. CABRAL DE SOUZA-ME, CNPJ: 21.702.168/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00 VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 15/02/2022.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 009/2022/FMS
DISPENSA Nº 006/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES E CIA LTDA, CNPJ: 26.855.80/0001-22. VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00 VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 15/02/2022.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FMS/SRP, a ser realizado no dia 15/03/2022, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DIVERSOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradaapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ARP Nº 001/2022/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMAS CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E CANELA EM CASCA. ARP Nº 001/2022/FMAS - TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.153.291/0001-72. Valor total registrado 205.537,30 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), data da assinatura 23/01/2022, vigência será de 12 meses a partir da data de publicação.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, TORNA PÚBLICA que o Pregão Eletrônico nº 008/2021/FME. Processo Administrativo nº 161/2021/FME, tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública iniciada no dia 04/01/2022, às 08h30min, horário de Brasília no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS PARA PARQUINHO E GRAMA SINTÉTICA, restou FRACASSADO.

ALVORADA/TO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUATINS**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS****PORTARIA Nº 05/2022.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª. CARMELITA FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA."

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "a", §5º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º, da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Srª CARMELITA FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 60518, inscrita no CPF sob o nº 590.441.011-53, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, Observando o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, ou seja, Integralidade da media Aritmética, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2022.04.83658P,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 08 de Fevereiro de 2022

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA
Diretora Executiva do FUNPREV

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. FRANCISCO PAULO VIANA QUEIROZ."

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º, da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da aposentada Srª MARIA FERREIRA DE SOUZA QUEIROZ, portadora da cédula de identidade RG nº 1301998, inscrita no CPF sob o nº 835.188.601-78, inativa APOSENTADA POR IDADE, lotada no FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, com proventos INTEGRAL, em favor do Sr. FRANCISCO PAULO VIANA QUEIROZ, cônjuge do *de cujus*, o equivalente a 100% (cem cento); conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2022.07.83654P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 21 de fevereiro de 2022.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA
Diretora Executiva

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público que fará a realizar:

CHAMADA PÚBLICA FME-BAND Nº 001/2022, para conhecimento dos interessados a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e Resolução nº 006, de 08 de maio de 2020; o edital poderá ser obtido no e-mail: semecband@hotmail.com, ou, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia>. A documentação referente à Habilitação e a Proposta deverão ser entregues na Unidade Local de Serviço e Execução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizado na Avenida Homero Oliveira Teixeira, nº 222, Centro Bandeirantes - TO. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 23 de fevereiro de 2022.

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS
Gestora FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a republicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS - BAND Nº 001/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de serviços médicos com especialidade em ginecologia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 17/03/2022, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 23 de fevereiro de 2022.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

CHAPADA DA NATIVIDADE**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou as alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 17 de Março de 2022, às 10h, no Auditório da Leilões Brasil na Quadra 308 sul, Alameda 01, Lts. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes veículos, sucatas, implementos e tratores: 01 - Sucata Diversas, 02 - Carreta Suc, 03 - Tanque Suc, 04 - Plantadeira, 05 - Roçadeira ver, 06 - Rocadeira az, 07 - Toyota Suc, 08 - Santana Suc, 09 - Siena Suc, 10 - Astra Suc Prat, 11 - Astra Suc Pret, 12 - Corsa Suc, 13 - Fiesta Suc, 14 - Vectra Suc, 15 - Sander Suc, 16 - M.benz 1932 Suc, 17 - Space Fox Suc, 18 - Vw Kombi MXA1382, 19 - M.Benz 710 Suc, 20 - VW 8.150 MVZ4322, 21 - ônibus volareMWN8377, 22 - Ônibus Volksbus MXA0792, 23 - Ônibus Iveco MXE0795, 24 - Ônibus volsbus QYB5058, 25 - Ônibus Iveco OLN7316, 26 - Ônibus Volare OLK2321, 27 - Ônibus Volksbus MWH4041, 28 - Ônibus Volksbus MWX1601, 29 - Renault Kangoo Amb. OLN3209, 30 - Fiat Uno OLK3106, 31 - Fiat Pick-up MXA1879, 32 - Trator Budny, 33 - Trator Budny, 34 - Trator New Holland TT4030.

Informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 9.92422002, ou mesmo pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br.

Prefeitura de Chapada da Natividade - TO, 24 de Fevereiro de 2022.

ELIO DIONÍZIO DE SANTANA

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e duplagem de pneus, para frota de veículos do município, através do gabinete do prefeito, secretarias municipais e os fundos de saúde, assistência social, e educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 10/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 16 de março de 2022 as 10:00 (dez horas).

Objeto: Contratação dos serviços técnicos em capacitação de servidores na gestão de RH, acompanhamento e capacitação de servidores, para inserção de dados na DIRF, RAIZ e DCTF, acompanhamento e capacitação de servidores nas informações vinculadas ao PASSEP, acompanhamento, orientação e treinamento de servidores na inserção de informações previdenciárias, orientação, treinamento e auxílio aos servidores perante o E-social, orientação e capacitação dos servidores na inserção de dados relativos ao SICAP-AP, para atender o departamento de recursos humanos do município de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO todos anexos ao edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 16 de março de 2022, às 13:00 (treze horas).

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de *Pendrive* para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br, ou fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas ou no e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 25 de fevereiro de 2022.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando a contratação futura e parcelada de serviços de exames, imagem diagnóstica, ultrassonografia geral, endoscopia digestiva alta com teste de uréase, raio x com laudo, eletrocardiograma simples com laudo, ecocardiograma, mamografia bilateral e eletrocardiograma com risco cirúrgico, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 05/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 17 de março de 2022 as 08:00 (oito horas).

Objeto: Prestação dos serviços médicos em: clínica médica, pediatria, ginecologia, cardiologia, ortopedia e urologia para atender o município de Maurilândia do Tocantins/TO, através do fundo municipal de saúde, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 06/2022. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 17 de março de 2022, às 10:00 (dez horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de *Pendrive* para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br, ou fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas ou no e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 25 de fevereiro de 2022.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para formação dos kits de cestas básicas, em atendimento ao requerimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 07/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 17 de março de 2022 as 13:00 (treze horas).

Objeto: Registro de preço visando a aquisição futura de enxoval, para atender as famílias carentes do município, através Fundo Municipal de Assistência Social do município de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 08/2022. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 16 de março de 2022 as 15:00 (quinze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de *Pendrive* para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br, ou fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas ou no e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 25 de fevereiro de 2022.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro Municipal

MONTE DO CARMO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Município de MONTE DO CARMO - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 15 de março de 2022, às 09:45 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM MONTE DO CARMO, CONFORME CONVÊNIO Nº 38960.000013/2021 GOVERNO DO TOCANTINS VIA AGETO E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL.

O edital poderá ser retirado no sítio deste município: www.montedocarmo.to.gov.br/licitacoes. Mais informação através do e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com, ou pelo fone: (63)3540-1446, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas.

Monte do Carmo - TO, 25 de fevereiro de 2022.

Gilvane Lopes de Carvalho
Presidente da C.P.L.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 005/2022-SRP-003/2022

O Município de Monte do Carmo, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro - Monte do Carmo - TO,

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP, no dia 15 de março de 2022, às 08:30 horas, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MODELAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL.

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2022000029 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância, conforme especificado no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de março de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré-TO, 25/02/2022.

Rosely Rocha Santos
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: L. T DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112-0001/20, no valor de R\$ 51.999,80.

Nazaré/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Rosely Rocha Santos
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

NOVA OLINDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto Municipal nº 012/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicado no DOE-TO nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Nova Olinda, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

ORD	CPF - NOME	CARGO
001	976.999.931-87 - CARLA TORRES DA SILVA	Assistente Social
002	075.256.151-01 - KÊNIA DE SOUZA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
003	022.447.041-81 - POLIANA SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
004	861.526.451-15 - IRENILDE SATIL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
005	015.706.231-71 - LUZIMAR BATISTA DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais
006	028.621.041-08 - ADRIANA BORGES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
007	043.954.861-69 - MARIA CLEUMA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
008	041.458.211-06 - NILMARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
009	054.884.591-38 - JENNIFER VIEIRA WATANABE	Auxiliar de Serviços Gerais
010	083.699.941-05 - CELIA EDUARDA BARBOSA LUIZ	Auxiliar de Serviços Gerais
011	642.301.711-53 - RAIMUNDA SOUSA PEREIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
012	007.309.191-02 - IRISNEI LIMA DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais
013	928.490.161-87 - GIRLANE MARQUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
014	016.459.611-92 - MARIA RAIMUNDA ALVES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
015	005.552.301-39 - JUSCILENE BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais
016	009.831.891-88 - ANA LUCIA DOS SANTOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais
017	044.400.461-00 - MARIA DAS DORES F DUARTE SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
018	036.013.201-42 - DIJAELE MIRANDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
019	088.722.881-00 - PALOMA DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais
020	017.486.541-44 - MARIA EDINA ABREU ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais
022	006.353.191-79 - LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE	Professor Nível I
023	533.831.171-20 - SIRENE CABOCLLO DE ALENCAR	Professor Nível I

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Nova Olinda, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 29 de janeiro de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)
05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)
06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

08. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)

09. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

12. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

14. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

16. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 005/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, visando à Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviço prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo nas sessões ordinárias extraordinárias, Itinerantes, e solenes interna e externa, transmissão de licitações via internet no Facebook, youtube e site oficial da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, interno e externo, CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS, na modalidade ata de Registro de Preço, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2019.001,

Fornecedor:	CNPJ/MF
Carlos Geovani Vicente Mourão	32.513.233/0001-84

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo nas sessões ordinárias extraordinárias, Itinerantes, e solenes interna e externa, transmissão de licitações via internet no Facebook, youtube e site oficial.	Unid	45	800,00	36.000,00

Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.39

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 24 de Fevereiro de 2022.

WALTER GONTIJO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 017/2022

O Município de Paranã - Tocantins, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº: 017/2022, na modalidade de Tomada de Preço 02/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Bom Jesus da Palma, Distrito do Município de Paranã, por apontamentos apresentados no expediente 1781/2022 emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sugerindo a suspensão do certame, com fundamento no art. 49, da Lei 8666/93 e Sumula 473, do STF.

Paraná/TO, 23 de fevereiro de 2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

RIACHINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

CONTRATANTE: APREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, CNPJ sob o Nº 25.063.926/0001-57. CONTRATADA: CONSTRUFÁCIL -AF SOARES EIRELI, CNPJ: 22.635.572/0001-80. OBJETO: Pavimentação em bloco sextavado em ruas e avenida de Riachinho-TO, com especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, findando em 23 de agosto de 2022. VALOR: R\$ 1.447.830,53.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022 do TIPO MAIOR LANCE, para Contratação de instituição financeira de prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores públicos municipais, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 14/03/2022, às 13h00min. www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins-TO, 23 de fevereiro de 2022.

Eliane Gomes Rodrigues
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e republicação do Edital do Pregão Presencial 012/2022, Lote Global, tipo Menor preço, Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de serviços inerentes à procedimentos para otimização financeira do município de maneira administrativa junto à RFB (Receita Federal do Brasil), PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e com processamento de dados de óbitos, tudo sendo executado através de *software* para maior precisão e customização de tempo, com disponibilidade de equipe técnica com banco de dados e acesso remoto dos documentos, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO: o Edital disponível no site oficial do município: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, referente ao Pregão Presencial 012/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6031, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022, pág. 38, com a data de abertura para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, diante do exposto, para o cumprimento do disposto na Lei Federal 10.520/2002 art. 4º, inciso V, o prazo entre a publicação do aviso e a data fixada para a apresentação das propostas, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, o Edital será retificado e republicado e estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 04 de março de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 18/03/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 25 de fevereiro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADALBERTO RODRIGUES FIGUEREDO ROCHA, CPF nº 894.992.711-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Mato Grande, inscrita no CAR sob nº 714329, localizada no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Engenheiros Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins - AEA, por intermédio de seu Presidente ao final assinando, convida todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária 2022 a se realizar no dia 11 de março de 2022 a partir das 19:00 (Dezenove) horas, em única convocação, na Rua 07 de Setembro, nº 470, sala 01, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins. Pauta: Assuntos Gerais. Leon G. S. Gomes - Presidente da AEA (04.003.314/0001-07).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ATUANTE AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ: 21.745.325/0001-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade pecuária, na Fazenda Piranhas, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

DAG Participações S/A
CNPJ/MF: 34.309.063/0001-46 - NIRE: 17300008991

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/02/2022. Data, Local e Hora: Aos 09/02/2022, às 14h, na sede da companhia na Quadra 205 Sul, Alameda 05, s/n, QI 06, Lote 32-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-254, Palmas/TO, compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da companhia. Convocação: dispensando a convocação prévia consoante ao disposto no §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 e em virtude do comparecimento de todos os acionistas conforme preconiza o §2º, do art. 1.072, do Código Civil Brasileiro. Mesa Diretora: Presidente: Edna Carvalho Damaso, brasileira, divorciada, empresária, RG 1.217.318 SSPITO expedida 21/09/2010, nascida aos 13/07/1965, filha de Pedro Coelho de Carvalho e Josefa de Sousa Carvalho, natural de Miracema do Tocantins/TO, CPF 618.852.071-15, residente e domiciliada na Quadra 205 Sul, Alameda 05, s/n, QI 06, Lote 32-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-254, Palmas/TO; Secretária: Danny Ellen Carvalho Damaso Pires, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 625.388 2ª Via SSP/TO, expedida em 24/10/2007, nascida aos 18/09/1985, filha de Osiris Rodrigues Damaso e Edna Carvalho Damaso, natural de Paraíso do Tocantins/TO, CPF 694.273.991-04, residente e domiciliada na R. Herz de Sa, 1004, Setor Serrano 1, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO. Presenças: Presentes nesta assembleia 100% dos acionista: Edna Carvalho Damaso, brasileira, divorciada, empresária, RG 1.217.318 SSPITO expedida 21/09/2010, nascida aos 13/07/1965, filha de Pedro Coelho de Carvalho e Josefa de Sousa Carvalho, natural de Miracema do Tocantins/TO, CPF 618.852.071-15, residente e domiciliada na Quadra 205 Sul, Alameda 05, s/n, QI 06, Lote 32-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-254, Palmas/TO; Danny Ellen Carvalho Damaso Pires, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 625.388 2ª Via SSP/TO, expedida em 24/10/2007, nascida aos 18/09/1985, filha de Osiris Rodrigues Damaso e Edna Carvalho Damaso, natural de Paraíso do Tocantins/TO, CPF: 694.273.991-04, residente e domiciliada na R. Herz de Sa, 1004, Setor Serrano 1, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO. Ordem do Dia: Deliberar sobre: I. Deliberar pela redução do capital social desta entidade; II. Deliberar pela alteração do Estatuto Social; III. Publicação da AGE. Deliberações: Foi aprovado pela unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: I. Redução do Capital social, foi aprovado sem quaisquer ressalvas, depois de examinado e discutido, a redução do capital social da companhia, de R\$ 2.402.770,00 para R\$ 1.758.977,00. O encolhimento do capital é mediante a retirada

do imóvel que foi integralizado em ata e registrado na junta comercial do Tocantins em 28/01/2020, e voltando seu proprietário de origem ficando livre para fazer qualquer transação com este bem. Descritivo do imóvel retirado do Capital social: Imóvel denominado: Lote 32, Quadra ARSO 22, Conjunto QD-06, com área de 484,25 m2, situado na Alameda 05, Plano Diretor Sul, Loteamento Palmas 1ª Etapa, Fase V, no Município de Paraíso do Tocantins/TO. Imóvel na Matrícula 50.191, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 643.793,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 50.191, do Livro nº02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, a seguir transcrito: Um lote de terras para construção urbana de número 32, da quadra ARSO 22, conjunto QD-06, situado à alameda 05, do Loteamento Palmas, 1a etapa fase V, com área total de 484,25 m2, sendo: 13,00 metros de frente com alameda 05; 13,00 metros de fundo com lote 07; 37,25 metros do lado direito com lote 33; 37,25 metros do lado esquerdo com lote 31 *****

nº	IMÓVEL RETIRADO	VALOR
1	Imóvel registrado sob matrícula n. 50.191	R\$ 643.793,00
	TOTAL	R\$ 643.743,00

II. Alteração do Estatuto social, Com a redução do capital social, o art. 5º do estatuto social desta companhia teve alteração onde descreve sobre o mesmo, a partir deste momento o estatuto social se lê; O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.758.977,00, dividido em 879.488,50 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 879.488,50 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Sendo assim, os demais pontos deste estatuto permanecerá. III. Publicação da AGE; Conforme a Lei 6.404/76 e normativas deste órgão, esta ata será publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins e no Jornal Primeira Pagina localizado neste município, para atestar a veracidade dos fatos e atender o objetivo desta AGE, anexamos os documentos comprobatórios. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. Concluída a lavratura da ata, esta foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Palmas - TO, 09/02/2022. Edna Carvalho Damaso - Diretora - Presidente - Acionista; Danny Ellen C. Damaso Pires - Secretária Acionista.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Elizandro Atilio Sinigaglia, CPF: 037.751.059-99, RG: 81252866 SSP/PR, domiciliado na Fazendinha I e II, Zona Rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Paulo Evandro Sinigaglia e outro CPF: 755.891.849-91, RG: 3212042 SESP/PR, domiciliado na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. - CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças de Operação - LO's nº 58/2021, 59/2021, 89/2021 e 345/2021, referentes aos empreendimentos de distribuição de energia elétrica denominados SUBESTAÇÃO MATEIROS, SÃO FÉLIX, PARANÁ E BERNARDO SAYÃO, respectivamente. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GERALDO DE LORENZI CANCELLIER, inscrito no CPF: 369.048.219-49, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade Agrícola, na Fazenda Figueira (Lotes 30,29,27 e Parte do Lote 26), mun. de Centenário - TO. A ativ. se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilvam Pinto Pereira, inscrito no CPF: 008.091.981-26, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante (DUI) e a Autorização de Exploração Florestal (AEF), para exercer a atividade de pecuária na Fazenda Dois Irmãos, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade. Resp. Téc. Agrogeo Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gutemberg Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF: 836.698.501-63, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Fé, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª IRANILDE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 546.961.601-06, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Beira Rio no mun. de Pium - Tocantins - TO. A ativ. se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LIDIA MARIA DE SOUSA LIRA CPF: 382.474.101-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA no município de ANANÁS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LSR COMERCIO E EXTRAÇÃO DE MINERIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CPNJ: 18.090.463/0001-57, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para extração de MINÉRIO DE FERRO com Guia de Utilização, com endereço na Fazenda Bom Sossego, Zona Rural de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NEY DE SOUSA FIRMO, inscrito no CPF: 216.412.501-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Vão Verde do Meio no mun. de Pedro Afonso - TO. A ativ. se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO LAURI CECCONELLO, CPF: 351.381.140-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Outorga para uso de Recursos Hídricos na FAZENDA HAVAI, constituída pelo Lote nº 04, do Loteamento Rio Preto, localizada no município de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Raimunda Milhomem da Silva, proprietária do imóvel Fazenda Boa Sorte, CPF: 008.658.781-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO), no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 19 de março de 2022 na sede do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins, situado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, Lote 7, CEP: 77020-480, Palmas/TO, às 10h00 em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados e às 10h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes de acordo com o estatuto da Entidade para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Nova ação Judicial referente à indenização de fronteira (Lei 12855/2013);

2 - Referendar ou não a aprovação das atas das assembleias dos dias 07 de março e 2020 (AGO E AGE), 09 de junho de 2021 (AGO E AGE), 27 de novembro de 2021 (AGE-Eleição por aclamação);

3 - Demandas jurídicas;

4 - Situação de filiados inadimplentes;

5 - Outros assuntos de interesse dos filiados.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Jordino Santana Oliveira
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AGO)

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 18, inciso I, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, Para uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se dia 19 de março de 2022, na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO em primeira chamada às 09h00, com a maioria absoluta dos filiados e em segunda e última chamada às 09h30, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Deliberar sobre balanço anual financeiro (Prestação de contas do período 01/01/2021 a 31/12/2021);

2 - Deliberar sobre a Previsão Orçamentária para exercício 2022.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2022.

Jordino Santana Oliveira
Diretor-Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPREME RESIDENCE SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 44.847.027/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para construção civil com área construída de 17.436,32 m², com endereço na Quadra ORLA, QUADRA 19, LOTE 01-A, LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA, PALMAS/TO O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S/A (CNPJ: 02.421.421/0001-11), torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base ID. TOFLX001_4G-SFTTJ1, situada na Rua Dalvínia Vieira Reis, Lt. 7, Qd., 3, Centro, São Félix do Tocantins. Apresentado Projeto Ambiental.